

## DECLARAÇÕES UNIFICADAS

AO  
MUNICÍPIO DE MERCEDES/PR  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024

A empresa PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.911.409/0001-09, vem pelo seu representante legal DIONATAN JUNIOR SPIGOSSO, portador do RG nº 9.833.581-1 SSP-PR e CPF: nº 063.152.899-75, DECLARAR, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº 059/2024, instaurado pelo Município de Mercedes, e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

### 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

### 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

### 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

### 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## 5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

## 6. DECLARAÇÃO

Declaração de que se compromete a observar o disposto na Lei Municipal nº 3.163/2023, referente ao percentual de reserva de até 5% (cinco por cento) das vagas de emprego, para mulheres vítimas de violência doméstica, para empresas que tenham em seu quadro funcional mais de 20 (vinte) colaboradores.

Cascavel/PR, 16 de outubro de 2024.

DIONATAN  
JUNIOR  
SPIGOSO:063152  
89975

Assinado de forma digital  
por DIONATAN JUNIOR  
SPIGOSO:06315289975  
Dados: 2024.10.18  
09:55:21 -03'00'

Dionatan Junior Spigoso / Procurador

CPF: 063.152.899-75 / RG: 9833581-1 SESP/PR

Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos Ltda

07.911.409/0001-09

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO  
GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

ROD BR 277 KM 573, S/N  
Fazenda São Domingos

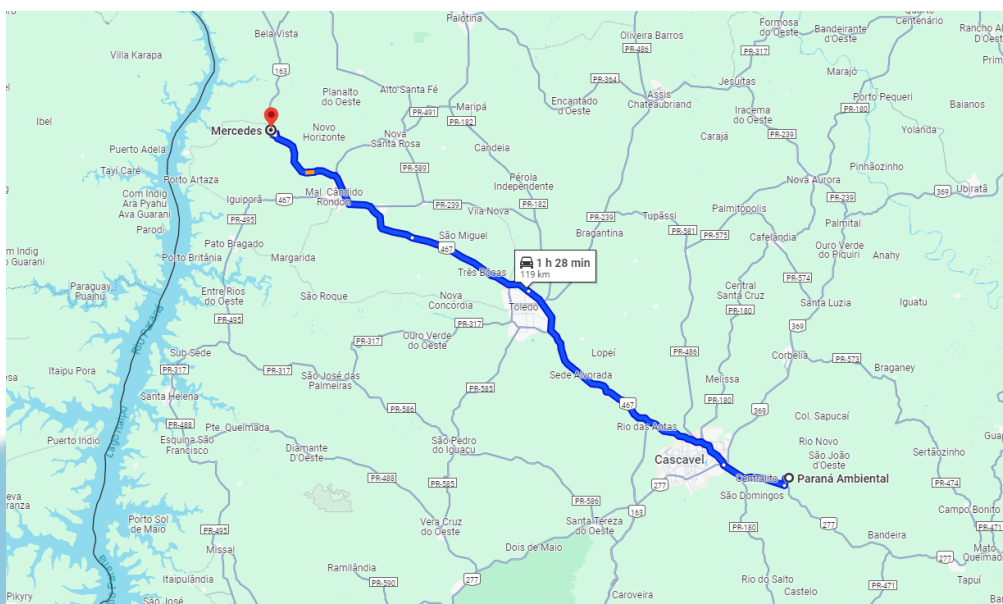
CEP: 85.818-560 - Cascavel - PR

## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

AO  
MUNICÍPIO DE MERCEDES/PR  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024

A empresa **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, estabelecida na BR 277 KM 573, Faz. São Domingos, Cascavel, Paraná, inscrita sob CNPJ n° 07.911.409/0001-09, Inscrição estadual ISENT0, neste ato representada por DIONATAN JUNIOR SPIGOSSO, procurador, portador do RG n.º 9.833.581-1 SSP-PR e CPF: n.º 063.152.899-75, DECLARA, para os devidos fins que o endereço da empresa está localizado a 119 km do município de Mercedes segundo google maps:

[https://www.google.com.br/maps/dir/Paraná%20Ambiental+-+Aroeira,+Cascavel+-+PR/Mercedes,+PR,+85998-000/@-24.7236625,-54.0598989,10z/data=!3m1!4b1!4m1!4m1!3!1m5!1m1!1s0x94f187512bcab09b:0x22ec862af817b99d!2m2!1d-53.2963925!2d-24.9839443!1m5!1m1!1s0x94f4838ff29cd785:0x8eb5b4f34890f444!2m2!1d-54.1641192!2d-24.4541904!3e0?entry=ttu&g\\_ep=EgoyMDI0MTAxMy4wIXXMDSoASAFQAw%3D%3D](https://www.google.com.br/maps/dir/Paraná%20Ambiental+-+Aroeira,+Cascavel+-+PR/Mercedes,+PR,+85998-000/@-24.7236625,-54.0598989,10z/data=!3m1!4b1!4m1!4m1!3!1m5!1m1!1s0x94f187512bcab09b:0x22ec862af817b99d!2m2!1d-53.2963925!2d-24.9839443!1m5!1m1!1s0x94f4838ff29cd785:0x8eb5b4f34890f444!2m2!1d-54.1641192!2d-24.4541904!3e0?entry=ttu&g_ep=EgoyMDI0MTAxMy4wIXXMDSoASAFQAw%3D%3D)



DIONATAN JUNIOR Assinado de forma digital por  
SPIGOSSO:0631528975 DIONATAN JUNIOR  
SPIGOSSO:06315289975  
75 Dados: 2024.10.18 09:55:36  
-03'00'

Cascavel/PR, 16 de outubro de 2024.

Dionatan Junior Spigosso / Procurador  
CPF: 063.152.899-75 / RG: 9833581-1 SESP/PR  
Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos Ltda

07.911.409/0001-09

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO  
GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

ROD BR 277 KM 573, S/N  
Fazenda São Domingos  
CEP: 85.818-560 - Cascavel - PR

## DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO  
MUNICÍPIO DE MERCEDES/PR  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024

A empresa **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, estabelecida na BR 277 KM 573, Faz. São Domingos, Cascavel, Paraná, inscrita sob CNPJ nº 07.911.409/0001-09, Inscrição estadual ISENTO, neste ato representada por DIONATAN JUNIOR SPIGOSSO, procurador administrador, portador do RG n.º 9.833.581-1 SSP-PR e CPF: n.º 063.152.899-75, residente na Rua Mato Grosso, 613, São Cristóvão, Cascavel, Paraná,, vem por meio desta, INDICAR a V.Sas. o profissional responsável técnico, de acordo com as Resoluções n.º 218 e n.º 317 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

*Profissional Responsável Técnico: ENGENHEIRO AMBIENTAL*

*Nome: DIONATAN JUNIOR SPIGOSSO*

*RG: 9.833.581-1 PR / CPF: 063.152.899-75*

*Conselho de Classe / nº de inscrição: CREA PR 12.1378/D*

Cascavel/PR, 16 de outubro de 2024.

DIONATAN JUNIOR  
SPIGOSSO:0631528  
9975

Assinado de forma digital  
por DIONATAN JUNIOR  
SPIGOSSO:06315289975  
Dados: 2024.10.18  
09:55:50 -03'00'

Dionatan Junior Spigosso / Procurador  
CPF: 063.152.899-75 / RG: 9833581-1 SESP/PR  
Paraná ambiental gestão global de resíduos ltda

07.911.409/0001-09

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO  
GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

ROD BR 277 KM 573, S/N  
Fazenda São Domingos  
CEP: 85.818-560 - Cascavel - PR



## DECLARAÇÃO CONJUNTA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

AO  
MUNICÍPIO DE MERCEDES/PR  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024

A empresa **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, estabelecida na BR 277 KM 573, Faz. São Domingos, Cascavel, Paraná, inscrita sob CNPJ nº 07.911.409/0001-09, Inscrição estadual ISENTO, neste ato representada por DIONATAN JUNIOR SPIGOSSO, procurador administrador, portador do RG n.º 9.833.581-1 SSP-PR e CPF: n.º 063.152.899-75, residente na Rua Mato Grosso, 613, São Cristóvão, Cascavel, Paraná, **DECLARA**, sob as penas da lei, e para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº 059/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Mercedes/PR, que:

- possui, em seu quadro, profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços semelhantes aos licitados, sendo que referido profissional será designado como responsável técnico pelos serviços a serem realizados;
- que possui veículos e maquinários adequados e suficientes para execução dos serviços;
- que a proponente possui em seu quadro pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente para execução dos serviços objeto licitado.

Cascavel/PR, 16 de outubro de 2024.

DIONATAN JUNIOR  
SPIGOSSO:06315289  
975

Assinado de forma digital  
por DIONATAN JUNIOR  
SPIGOSSO:06315289975  
Dados: 2024.10.18  
09:56:02 -03'00'

Dionatan Junior Spigoso / Procurador  
CPF: 063.152.899-75 / RG: 9833581-1 SESP/PR  
Paraná ambiental gestão global de resíduos Ltda

07.911.409/0001-09

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO  
GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

ROD BR 277 KM 573, S/N  
Fazenda São Domingos  
CEP: 85.818-560 - Cascavel - PR



1. Responsável Técnico

**DIONATAN JUNIOR SPIGOSO**

Título profissional:

**ENGENHEIRO AMBIENTAL**

RNP: 1710265256

Carteira: PR-121378/D

2. Contratante

**PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**

RODOVIA BR-277 - KM 573, S/N

FAZENDA SÃO DOMINGOS CASCAVEL VELHO - CASCAVEL/PR 85818-560

CNPJ: 07.911.409/0001-09

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Registro: 52497

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **MATRIZ**

RODOVIA BR-277 - KM 573, S/N

FAZENDA SÃO DOMINGOS CASCAVEL VELHO - CASCAVEL/PR 85818-560

Data de Início: 01/05/2019

Previsão de término:

Tipo de vínculo: Prestador de serviço

Identificação do cargo/função: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS OPERAÇÕES

4. Atividade Técnica

Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica

Quantidade

Unidade

08:00

H/S

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

, de

data

de

*Dionatan Junior Spigoso*  
DIONATAN JUNIOR SPIGOSO - CPF: 063.152.899-75

*Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos Ltda*  
PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ: 07.911.409/0001-09

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 24/01/2022

Valor Pago: R\$ 88,78





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

1720220005168

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DIONATAN JUNIOR SPIGOSO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIONATAN JUNIOR SPIGOSO**

RNP: **1710265256**

Registro: **PR-121378/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Número da ART: **1720225843408** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 31/10/2022 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ** CNPJ: **76.950.096/0001-10**

Rua: **AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO** Nº: 1852

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **UBIRATA** UF: **PR** CEP: **85440-000**

Contrato: **049/2022** celebrado em 12/05/2022

Valor do contrato: **R\$ 837.900,00** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO** Nº: 1852

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **UBIRATA**

UF: **PR**

CEP: **85440-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,540963 x -52,989992**

Data de início: **12/05/2022** Previsão de término: **12/11/2022**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

CNPJ: **76.950.096/0001-10**

Atividade Técnica: **1- Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 2940 TON; 2- Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 2940 TON; 3- Execução de serviço técnico de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 2940 TON**

#### Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

#### Certidão de Acervo Técnico nº 1720220005168/2022

04/11/2022 09:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 309805/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 309805/2022.

CAT nº 1720220005168 de 01/11/2022, página 1 de 2



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A contratante, **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede na AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852 - CENTRO, município de UBIRATÃ-PR, atesta para os devidos fins, que a empresa **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.911.409/0001-09, sob supervisão técnica do Engenheiro Ambiental **DIONATAN JUNIOR SPIGOSSO**, pessoa física, residente na Rua José Bonifácio, 402 – São Cristóvão, no município de Cascavel/PR, portador da Cédula de Identidade nº 7.004.757-8 – SSP/PR, **EXECUTARAM SATISFATORIAMENTE** os serviços abaixo discriminados:

**OBRA: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE.**

**CLASSE II: 2288 toneladas (aproximadamente 7254 m³)**

**SERVIÇOS EXECUTADOS: COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS.**

**CONTRATO: 049/2022**  
12/11/2022

**PRAZO CONTRATUAL: 12/05/2022 até**

**ENDEREÇO: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852 - CENTRO**

**MUNICÍPIOS: UBIRATÃ/PR.**

**PERÍODO EXECUTADO: 16/05/2022 até 31/08/2022.**

**RESP. TÉCNICO: DIONATAN SPIGOSSO**      **CREA: PR-121378/D**

**RNP DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: 1710265256**

**SERVIÇOS EXECUTADOS:**

Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos Classe II (Resíduos sólidos urbanos e rejeitos de reciclagem).

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamos o presente.

**Juliana B. S. Piva**  
Engenheira Ambiental  
CREA-PR 193805/D

Cascavel, 12 de setembro de 2022.

Nome: Juliana Bispo Santiago Piva  
Cargo: Engenheira Ambiental  
CREA: 193805/D

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



À  
**PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.**  
Rua Mato Grosso, 613 - São Cristóvão  
85813-020 - Cascavel - PR

#### ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que a empresa **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF N° 07.911.409/0001-09, vem realizando os serviços contratados pela ITAIPU, inscrita no CNPJ/MF N° 00.395.988/0012-98, sob o regime de preço unitário, em conformidade com o abaixo especificado, não havendo no âmbito destas contratações, até a presente data, nada que a desabone:

#### 1. Contrato N° 4500046464

**Vigência: 01 fev. 2018 a 01 fev. 2023**

**Objeto:** Execução dos serviços de coleta, transporte, descaracterização, descontaminação e reciclagem de lâmpadas usadas, resíduos de lâmpadas quebradas e reatores eletrônicos e eletromagnéticos em geral.

#### 2. Contrato N° 4500058601

**Vigência: 19 out. 2020 a 19 out. 2025**

**Objeto:** Execução dos serviços de coleta, transporte, segregação, reciclagem, tratamento e disposição final, ambientalmente correta, de aproximadamente:

- a) 240.000 KG de resíduos usados de borrachas, plásticos e fibras de vidros diversos; e
- b) 240.000 KG de resíduos usados de vidros diversos.

Atenciosamente,

Daniele Tassi Simioni Gemael  
Superintendente de Compras

Marcos Paulo Bonamigo  
Superintendente de Materiais

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/E355-11D2-202A-8C1E> ou visite o site <https://pad.itaipu.gov.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E355-11D2-202A-8C1E



### Hash do Documento

500D54703CC245544D0DB406094D1F5D32EEA07BFD390877F7F3B22A36F2CC62

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/07/2021 é(são) :

- Marcos Paulo Bonamigo (Superintendente de Materiais) -  
029.\*\*\*.\*\*\*-03 em 02/07/2021 16:41 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Daniele Tassi Simioni Gemael (CO.DF) - 023.\*\*\*.\*\*\*-04 em  
02/07/2021 16:38 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

## CONTRATO DE CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL ESPECIALIZADA

Contrato de consultoria técnica ambiental especializada que entre si fazem a empresa **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA** e o Engenheiro Ambiental **DIONATAN JUNIOR SPIGOSO**.

A empresa **PARANA AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.911.409/0001-09, com sede na Rod. BR 277 KM 573, s/n na Fazenda São Domingos, no Município de Cascavel - Estado do Paraná, representado neste Ato pelo Sócio Administrador Sr. Marcio Roberto Sales, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, o Consultor em Engenharia, **DIONATAN JUNIOR SPIGOSO**, Engenheiro Ambiental - CREA PR 12.1378/D, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 063.152.899-75, com domicílio na Fazenda América, no Distrito de Idamar, no Município de Dionísio Cerqueira - Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 9.833.581-1 - SSP/PR, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ajustam o presente contrato de prestação de serviços de consultoria técnica ambiental, licenciamentos ambientais, bem como a fiscalização de serviços prestados pela contratante, que será regido pelas cláusulas seguintes:

### DA CONTRATANTE

Atua no ramo de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos industriais, comerciais, urbanos e de prestação de serviços, bem como de passivos ambientais e de atendimento a emergências ambientais.

### DO CONTRATADO

Engenheiro Ambiental com vasta experiência em licenciamentos ambientais e gerenciamento de resíduos, desenvolvimento de logísticas para o transporte de resíduos, gestor de contratos e consultor de legislação e normativas vigentes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente contrato de prestação de serviços de consultoria técnica especializada de engenharia na elaboração e fiscalização de projetos de engenharia nas múltiplas áreas da atividade da empresa contratante, abrangendo ainda:

1

2º TABELIONATO DE NOTAS  
RAPHAEL CAPPANEZ PASSARINI-TABELIÃO  
Rua São Paulo, 617, Centro

Rua Mato Grosso, 613 | Bairro São Cristóvão | CEP 85813-020 | Cascavel PR | Fone (45) 3039-4060  
Cascavel/PR | 07 NOV. 2023 | Centro Industrial Classe I - Classe II A - Classe II B  
www.paranaambiental.com.br

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado na data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.



- a) elaboração de pareceres;
- b) estudos de viabilidade técnica na gestão de resíduos;
- c) orientação geral na elaboração de projetos de engenharia;
- d) elaboração e apresentação de cálculos vinculados ao modal logístico da empresa;
- e) elaboração e fiscalização de projetos e contratos de prestação de serviços;
- f) participação e representação da contratante em licitações e concorrências públicas;
- h) auxílio técnico para levantamento de custos operacionais de atendimentos;
- i) acompanhamento técnico em atendimento de emergências ambientais junto a clientes;
- j) consultoria ambiental em licenciamentos para a contratante e seus clientes;
- k) representação da contratante junto a órgãos ambientais;
- l) Emissão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica para consultoria ambiental;
- m) visitas técnicas em clientes para serviços prestados ou a serem prestados pela contratante seja em clientes privados ou públicos;
- n) elaboração e apresentação de orçamentos inerente aos serviços prestados pela contratante;
- o) diagnostico e prognostico para desenvolvimento de novas unidades e atividades da empresa;
- p) entre outros serviços de mesmas características;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço dos Serviços**

O preço dos serviços é no valor bruto mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Clausula Única:** Em que pese a necessidade de se promover o reajuste sobre os valores dos serviços contratados, o mesmo ocorrerá anualmente, comprometendo-se as partes a rever o valor do contrato caso constatado o desequilíbrio econômico financeiro do mesmo, inviabilizando o cumprimento deste, sendo que referido aumento deverá ser feito através de termo aditivo devidamente assinado pelas partes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Da Execução dos Serviços**

Os serviços serão executados com atendimento à distância por telefone, Sedex, e-mail e, ainda por visitas junto as sedes da CONTRATANTE ou durante concorrências e contratações público ou privada, à razão de até três (03) por

2º TABELIONATO DE NOTAS

RAPHAEL CARPANEZ PASSARINI-TABELIÃO

Rua São Paulo, 517, Centro

07 NOV 2023

Cascavel PR | CEP 85813-020 | Cascavel PR | Fone (45) 3039-4060  
Rua Mato Grosso, 649-4 | Bairro São Cristóvão | Aterro Industrial Classe I - Classe II A - Classe II B

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.



semana, nos horários necessários, devendo ser compensadas quando atender a visitas emergenciais necessárias em eventual atendimentos a sinistros ambientais, e para a solução de problemas quando convocado pela contratante.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - As despesas de deslocamento e de estadia do CONTRATADO quando a serviço do CONTRATANTE fora de sua sede em local designado pela mesma, correrá por conta da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo do Contrato**

O presente Contrato de Prestação de Serviços tem prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, renovando-se automaticamente, por prazo indeterminado, caso qualquer das partes não manifeste interesse em sua rescisão antes do termo final

#### **CLÁUSULA QUINTA - Da Forma de Pagamento**

Os preços dos serviços serão pagos mensalmente até o dia 25 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante depósito automático no BANCO DO BRASIL AGENCIA: 2282-9 CONTA CORRENTE: 15.115-7 em nome do CONTRATADO.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - No ato do pagamento o CONTRATANTE deduzirá os valores referentes ao Imposto Sobre Serviços (ISS) de qualquer natureza e do Imposto de Renda (IR), bem como do INSS - Parte Contratado e, ainda recolherá a contribuição previdenciária para o INSS - Parte Contratante.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Será disponibilizado ao contratado, após o pagamento, o Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA, nos moldes da legislação previdenciária.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão**

O contrato será rescindido a qualquer época por qualquer uma das partes, ou desde que o CONTRATANTE esteja inadimplente com os pagamentos dos serviços, para tanto, deverá haver a comunicação por escrito de quem provocar a rescisão dentro do prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

2º TABELIONATO DE NOTAS

RAPHAEL CARPANEZ PASSARINI-TABEIÃO

Rua São Paulo, 617, Centro

Cascavel PR

07 NOV. 2023

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, e do qual não foi tirado o original. Ato do Tabelião de Notas nº 13, de 07/11/2023, em São Cristóvão, Aterro Industrial Classe I - Classe II A - Classe II B

www.paranaambiental.com.br


**CLÁUSULA SETIMA - Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel - PR, para dirimir quaisquer dúvidas regidas na execução deste contrato de prestação de serviços, e por estarem justos e contratados: CONTRATADO e CONTRATANTE assinam este termo de Contrato, juntamente com as testemunhas presentes, emitido em duas (02) vias de igual teor.

Cascavel - PR, em 01 de Março de 2018.



**Marcio Roberto Sales**  
CONTRATANTE



**Dionatan Junior Spigoso**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**



NOME: Pamela Parra Polles

CPF: 083.464.819-93



NOME: Ivandro Sales

CPF: 027.180.979-77

2º TABELIONATO DE NOTAS  
RAPHAEL CARPANEZ PASSARINI TABELIÃO  
Rua São Paulo, 613, Centro

Cascavel/PR

07 NOV 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé e afixo no final do ato o selo de autenticidade.

07.911.409/0001-09

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO  
GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

ROD BR 277 KM 573, S/N  
Fazenda São Domingos

CEP: 85.818-560 - Cascavel - PR

4



## 2º ADITIVO CONTRATUAL

Ref.: Contrato de consultoria técnica ambiental especializada, celebrado no dia 01/03/2018

A empresa **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, estabelecida na BR 277 KM 573, FAZ SÃO DOMINGOS, Cascavel, Paraná, inscrita sob CNPJ nº 07.911.409/0001-09, neste ato representada por **MARCIO ROBERTO SALES**, administrador, portador do RG nº 3.126.220 SSP/SC e CPF: nº 019.348.029-80, residente na Rua Mato Grosso, 613, São Cristóvão, Cascavel, Paraná, estabelecem na qualidade de **CONTRATANTE** e de outro lado **DIONATAN JUNIOR SPIGOSO**, Engenheiro Ambiental CREA PR 12.1378/D, inscrito no RG nº 9.833.581-1 e CPF nº 063.152.899-75, com domicílio na Rua Siqueira Campos nº 895 no Centro, Cascavel – PR na qualidade de **CONTRATADO**, estabelecem de comum acordo o **2º ADITIVO CONTRATUAL**, do contrato celebrado no dia 01/03/2018.

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

Da presente data, fica alterada CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente ADITIVO será de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de sua assinatura e renovado automaticamente, sempre pelo mesmo período, desde que não haja manifestação em contrário pelas partes.

Demais clausulas permanecem inalteradas.

### CLAUSULA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para dirimir as dúvidas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2º TABELIONATO DE NOTAS  
RAPHAEL CARRANEZ PASSARINI TABELIÃO  
Rua São Paulo, 617, Centro

Cascavel/PR 07 NOV. 2023

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de 1º Primeiro Aditivo, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o que fazem na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Sem mais para o momento nos despedimos com cordiais cumprimentos, e aguardamos a manifestação do presente.

Cascavel/PR, 01 de março de 2020.



---

Marcio Roberto Sales

CONTRATANTE

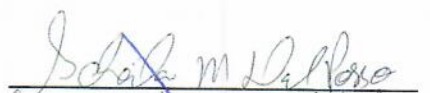


---

Dionatan Junior Spigoso

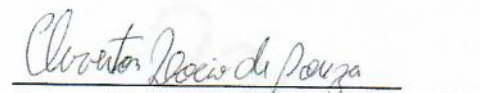
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



---

Nome: Scheila Maiana Dal Rosso  
CPF: 072.756.243-58



---

Nome: CLEVERTON LÓCIO DE SOUZA  
CPF: 055.089.849-25

2º TABELIONATO DE NOTAS  
RAPHAEL CARPANEZ PASSARINI TABELIA  
Rua São Paulo, 617, Centro  
Cascavel/PR 07 NOV. 2023

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.



### 1º ADITIVO CONTRATUAL

Ref.: Contrato de consultoria técnica ambiental especializada, celebrado no dia 01/03/2018

A empresa **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, estabelecida na BR 277 KM 573, FAZ SÃO DOMINGOS, Cascavel, Paraná, inscrita sob CNPJ nº 07.911.409/0001-09, neste ato representada por MARCIO ROBERTO SALES, administrador, portador do RG n.º 3.126.220 SSP/SC e CPF: n.º 019.348.029-80, residente na Rua Mato Grosso, 613, São Cristóvão, Cascavel, Paraná, estabelecem na qualidade de **CONTRATANTE** e de outro lado **DIONATAN JUNIOR SPIGOSO**, Engenheiro Ambiental CREA PR 12.1378/D, inscrito no RG n.º 9.833.581-1 e CPF n.º 063.152.899-75, com domicílio na Rua Siqueira Campos n.º 895 no Centro, Cascavel – PR na qualidade de **CONTRATADO**, estabelecem de comum acordo o **1º ADITIVO CONTRATUAL**, do contrato celebrado no dia 01/03/2018.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

Da presente data, fica acrescido a CLASULA PRIMEIRA – DO OBJETO, os seguintes serviços a serem desenvolvidos pelo CONTRATADO:

- a) Desenvolvimento, produção, controle e responsabilidade técnica dos resíduos industriais recebidos;
- b) Acompanhamento da estação de tratamento de efluentes físico químico e biológico;
- c) Análises e acompanhamentos dos efluentes líquidos gerados pelo tratamento estabelecido;

Da presente data, fica alterado a CLAUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, passando de 03 (três) horas semanais para 08 (oito) horas semanais.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para dirimir as dúvidas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2º TABELIONATO DE NOTAS  
RAPHAEL CARRANEZ PASSARINI-TABELIÃO  
Rua São Paulo, 617, Centro

Cascavel/PR

07 NOV. 2023

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de 1º Primeiro Aditivo, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o que fazem na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Sem mais para o momento nos despedimos com cordiais cumprimentos, e aguardamos a manifestação do presente.

Cascavel/PR, 01 de Maio de 2019.



---

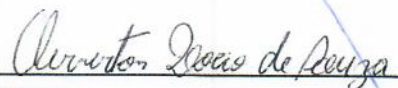
Marcio Roberto Sales  
CONTRATANTE



---


Dionatan Junior Spigoso  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



---

Nome:  
CPF: 055.087.849-25



---

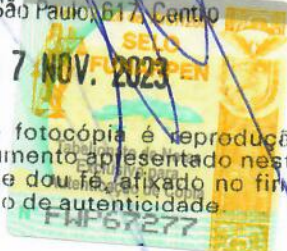
Nome: Sandra M. Dal Posso  
CPF: 072.756.249-58

2º TABELIONATO DE NOTAS  
RAPHAEL CARPANEZ PASSARINI TABELIÃO  
Rua São Paulo, 617 - Centro

Cascavel/PR

07 NOV. 2023

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.





### 3º ADITIVO CONTRATUAL

Ref.: Contrato de prestação de serviços, celebrado em 01 de março de 2018.

A empresa **PARANA AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, estabelecida na BR 277, km 573, s/n na fazenda São Domingos, no município de Cascavel/PR, CEP: 85.818-560, inscrita no CNPJ/MF 07.911.409/0001-09, tendo como seu representante legal: Marcio Roberto Sales, administrador, portador do RG n.º 3.126.220 SSP/SC e CPF n.º 019.348.029-80, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **DIONATAN JUNIOR SPIGOSO**, CPF n.º 063.152.899-75, registrado no CREA-PR sob n.º 12.1378/D, residente a Rua Siqueira Campos, n.º 895 município de Cascavel/PR, CEP: 85.815-020, com título de habilitação em Engenharia Ambiental, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, estabelecem de comum acordo o **3º ADITIVO CONTRATUAL**, do acordo celebrado no dia 01/02/2018.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Mantem-se a esta prestação de serviços, o desenvolvimento das atividades de responsabilidade técnica, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, e discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função, abrangendo, mas não se limitando ao abaixo elencado:

- Desenvolvimento, produção, controle e responsabilidade técnica dos resíduos industriais, coletados, transportados e recebidos pela Contratante;
- Acompanhamento da estação de tratamento de efluentes físico-químico;
- Análises e acompanhamento dos efluentes líquidos gerados pelo tratamento estabelecido;

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços de que trata a cláusula primeira serão mantidos, conforme contrato inicialmente firmado, sendo prestados SEMANALMENTE, 08:00 horas por semana, pelo **CONTRATADO** nas dependências do **CONTRATANTE**, ficando a disposição do mesmo, quando receberá os elementos necessários para o desenvolvimento de suas atividades.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS**

Os honorários profissionais do contratado serão no valor de R\$ 3500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO**

A vigência do presente aditivo será de 48 (quarente e oito) meses, a partir de sua assinatura, desde que não haja manifestação em contrário pelas partes.

Por assim estarem justas e contratadas as partes, firmam o presente ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito na presença de duas testemunhas. Elegem ainda o foro da comarca de Cascavel - PR em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Cascavel - PR, 01 de fevereiro de 2024.



**Marcio Roberto Sales**  
PARANA AMBIENTAL



**Dionatan Junior Spigoso**  
ENGENHEIRO AMBIENTAL

**TESTEMUNHAS**



**NOME: Scheila Maiara Dal Posso**  
CPF: 072.756.249-58



**NOME: Cleverton Locio de Souza**  
CPF: 055.089.849-25



2º TABELIONATO DE NOTAS  
RUA SÃO PAULO 617 - CENTRO  
CASCAVEL - PARANA - CEP 85801-900  
FONE: (41) 3037-6935 - (41) 3037-2257

Selo nº SFTN1/QLRb.PdyPa-1n875.º320q  
Consulte este selo em [funar.br.com.br](http://funar.br.com.br) consulte selo digital  
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) por  
[3tUbcAa0]-MARCIO ROBERTO SALES. [3tUbc0G0]-DIONATAN JUNIOR SPIGOSO  
Castavel-PR, 21 de Fevereiro de 2024  
Em Teste da Verdade.

RAFAELA EDUARDA LOCKS-TABELIA  
SUBSTITUTA Em documentos: R\$10,00 - VRC 25,00  
Fornitura: R\$9,00 PUNIL: R\$0,60 ISS: R\$1,00 - Selo Funar.br: R\$2,00  
Total: R\$17,92

TABELIA SUBSTITUTA  
Rafaela Eduarda Locks



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 121259/2024

Validade: 31/03/2025

**Nome civil:**  
DIONATAN JUNIOR SPIGOSO

**CPF:**  
063.152.899-75

**Carteira - CREA-PR Nº:**  
PR-121378/D

**Documento de Identidade:**  
98335811

**Registro Nacional:**  
1710265256

**Órgão emissor:**  
SSP/PR

**Registrado(a) desde:**  
01/12/2011

**Filiação:**  
PAI: DINARTE JOSE SPIGOSO  
MÃE: IONE LUCIA PICHÍ SPIGOSO

**Naturalidade:**  
PATO BRANCO/PR

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

#### TÍTULOS

**Título:** ENGENHEIRO AMBIENTAL

FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS

Data da Colação de Grau: 29/12/2010 - Diplomação: 24/08/2011

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000

#### Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 282669/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/10/2024 08:22:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 121260/2024

Validade: 31/03/2025

**Nome civil:**  
EDUARDO LUIZ SCHNEIDER

**CPF:**  
006.152.199-00

**Carteira - CREA-PR Nº:**  
PR-93045/D

**Documento de Identidade:**  
70047578

**Registro Nacional:**  
1704622700

**Órgão emissor:**  
SSP-PR/PR

**Registrado(a) desde:**  
18/10/2007

**Filiação:**  
PAI: DONATO SCHNEIDER  
MÃE: GENI LUCIA PEDERSEN SCHNEIDER

**Naturalidade:**  
TOLEDO/PR

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

#### TÍTULOS

**Título:** ENGENHEIRO QUIMICO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau: 09/03/2006 - Diplomação: 09/03/2006

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º de 29/06/1973

#### Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 282670/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/10/2024 08:23:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 121258/2024

Validade: 31/03/2025

<b>Razão social:</b> PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA	<b>CNPJ:</b> 07.911.409/0001-09	
<b>Num. Registro:</b> 52497	<b>Data do Registro:</b> 22/11/2011	<b>Capital Social:</b> R\$ 1.200.000,00
<b>Endereço:</b> RODOVIA BR-277 - KM 573, S/N, FAZENDA SÃO DOMINGOS, CASCAVEL VELHO	<b>CEP:</b> 85818-560	
<b>Cidade:</b> CASCAVEL-PR		
<b>Nº da Alteração Contratual:</b> 1	<b>Data da última alteração:</b> 25/02/2010	
<b>Objetivo Social:</b> Gestão global de resíduos sólidos gerados pelas atividades humanas e produtivas, aí compreendida a coleta, segregação ou não, transporte e destinação final do lixo, resíduos de serviços de saúde e atividades afins, visando a preservação do meio ambiente, incluindo entre outras: projeto, construção, administração, operação, manutenção e fiscalização de aterros sanitários, usinas de compostagem, estações de transferência/transbordo, bem como a varrição de vias e logradouros públicos, e demais serviços afetos a limpeza urbana e/ou industrial.		

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 07.911.409/0001-09**

**NOME CIVIL: DIONATAN JUNIOR SPIGOSO**

Carteira: PR-121378/D - Data de expedição: 01/12/2011

Desde 25/01/2022 - Carga horária: 8h

Desde 01/05/2019 até 25/01/2022 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º

**TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

**NOME CIVIL: EDUARDO LUIZ SCHNEIDER**

Carteira: PR-93045/D - Data de expedição: 18/10/2007

Desde 03/10/2019 - Carga horária: 11h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO QUIMICO** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º

**Para fins de: Licitações**





Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 282668/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/10/2024 08:21:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



# Prefeitura Municipal de Cascavel

## Secretaria de Finanças

### DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ALVARÁ

Declaramos a quem interessar possa que o estabelecimento abaixo discriminado possui inscrição no Cadastro Municipal de econômicos com o número **7557900**, com situação cadastral **Baixado** na presente data.

ESTA DECLARAÇÃO TEM VALIDADE POR 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO

Nome: L. S. DIAS & SANTOS LTDA

Endereço: RUA RIACHUELO, 2046, CENTRO

Ramo: RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS E EMBALADOS P/ CONSUMO DOMICILIAR PROT. 4088/2020 - PEDIDO DE BAIXA - QUITADOS DÉBITOS. NÃO HÁ PENDÊNCIAS NO CADASTRO DO REQUERENTE QUE IMPOSSIBILITEM A BAIXA DA INSCRIÇÃO. PROCEDIDA A BAIXA DA INSCRIÇÃO. EMPRESA MEI ISENTA DAS TAXAS CFE LEI 63/2009. EMITIDA CERTIDÃO DE BAIXA.

CPF/CNPJ : 12.367.135/0001-79

**Observação:** Está declaração *não* tem validade para fins de comprovação de regularidade da licença para funcionamento.

Prefeitura Municipal de Cascavel  
Secretaria de Finanças  
Setor de alvará

Cascavel, 24/05/2024

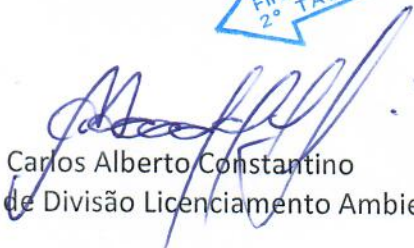
## DECLARAÇÃO

Cascavel 05/10/2018

Declaramos para os devidos fins que a Empresa Parana Ambiental Gestão Global de Resíduos, CNPJ 07.911.409/0001-09, Licença de Operação 137769-R1 com validade em 28/02/2022, Alvará de Licença Municipal Número 1594/2011, está autorizada pelo Município de Cascavel a explorar as atividades de Recebimento, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos, Classes I e IIA segundo NBR ABNT 10004/2004.

Atenciosamente,



  
Carlos Alberto Constantino  
Gerente de Divisão Licenciamento Ambiental

**2º TABELIONATO DE NOTAS**

RUA SÃO PAULO, 617 - CENTRO  
CASCVEL - PARANA - CEP 85801-020  
CNPJ: 78.118.437/0001-11  
FONE: (45) 3037-6935

Sêio nº QF7bn . Wt&tt . z06rk - n1MKeJ . wopDT  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) de  
**CARLOS ALBERTO CONSTANTINO** .....

Cascavel-PR, 20 de Dezembro de 2018  
Em testº ..... de verdade.

**RAFAELA EDUARDA LOCKS-ESGREVENTE**  
Emolumentos: R\$4,18 - JRC: 21,73 Funarpen: R\$1,05 PADEF: R\$0,21  
ISS: R\$0,11 - Total: R\$5,55 - Selo Funarpen: R\$1,00





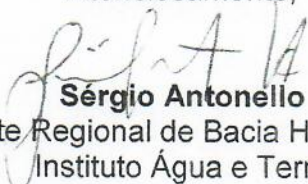
Prezado(a) Senhor(a)

O Instituto Água e Terra, Escritório Regional de Cascavel – IAT/ERCAS, no uso de suas atribuições declara para os devidos fins que a empresa PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ 07.911.409/0001-09, situada na Rodovia BR 277, KM 573, S/N, Fazenda São Domingos, no município de Cascavel - PR, possui a Renovação de Licença Ambiental de Operação nº 274599-R2 vigente, com vencimento em 19/07/2027 e, portanto, está apta para transportar, receber, tratar e destinar resíduos domiciliares, comerciais, industriais e de prestação de serviços Classe I, II-A e II- B, gerados no estado do Paraná, de acordo com as normas técnicas e legislações ambientais pertinentes.

Atestamos que a emissão do licenciamento ambiental, foi aprovado mediante apresentação e aprovação dos ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS – EIA e do RELATÓRIO DE IMPACTOS AMBIENTAIS – RIMA, em cumprimento das legislações vigentes.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Sérgio Antonello**  
Gerente Regional de Bacia Hidrográfica  
Instituto Água e Terra

Á

**PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA**  
RODOVIA BR 277, KM 573, S/N.  
CASCAVEL - PR



**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.078.528-6, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 07.911.409/0001-09	Nome/Razão Social <b>PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA</b>		
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número Rodovia BR-277, S/N		
Bairro Cascavel Velho	Município / UF Cascavel/PR	CEP 85.818-560	

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade <b>Transportadora de cargas em geral e de resíduos</b>			Porte Pequeno
Atividade Específica Transportadora de resíduos perigosos (classe I), Transportadora de resíduos não perigosos (classe II)			
Detalhes da Atividade coleta e transporte de resíduo classe i, ii-a e ii-b			
Coordenadas UTM (E-N) 268774.0 - 7235170.0	Logradouro e Número Rodovia BR-277, s/n, Km 573		
Bacia Hidrográfica Piquiri	Bairro Cascavel Velho	Município / UF Cascavel/PR	CEP 85.818-560

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO					
3.2 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água Poço Profundo	Tipo de Uso Humano	Volume (m³/hora) 0,50	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) 268774 - 7235170.2	
3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento ETE-P	Destino Final Reuso no Processo	Vazão (m³/hora) 5,00	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---
Higienização de máquinas e equipamentos	ETE-P	Reuso no Processo	5,00	--	---
3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS					
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final			
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	500,00 kg	Aterro Industrial Próprio			
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	13,00 unid	Reutilização/recuperação externa			
190814 - Lodos de outros tratamentos de efluentes industriais não abrangidas em 19 08 13	65.000,00 kg	Aterro Industrial Próprio			

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES
1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
2. A presente licença autoriza a operação da atividade Transportadora de resíduos perigosos (classe I) e não perigosos (classe II), devendo ser observado o Plano de Atendimento Emergencial apresentado pelo requerente, sendo ônus da Empresa a aplicabilidade do mesmo em caso de acidente.
3. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
4. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
5. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
6. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
7. A Renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
8. O manuseio dos resíduos deve ser feito de modo a minimizar os efeitos prejudiciais ao homem e ao meio ambiente, evitando geração adicional de resíduos. Deve ser evitada a mistura de resíduos, de modo a facilitar a sua futura disposição final.
9. Na eventualidade de acidentes envolvendo as cargas transportadas (resíduos), em especial as que possam provocar danos ambientais, dentre outras autoridades, o IAP deverá ser comunicado de imediato.
10. A descontaminação dos equipamentos de transporte deve ser realizada em local(is) e sistema(s) previamente autorizados pelo IAP.
11. Os contenedores destinado ao armazenamento dos resíduos devem estar em conformidade com as NBR's vigentes.
12. Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos.
13. O resíduo, durante o transporte, deve estar protegido de intempéries, assim como deve estar devidamente acondicionado para evitar o seu espalhamento na via pública.
14. Todo o transporte por meio terrestre de resíduos perigosos deve obedecer ao Decreto nº 96044, à Portaria nº 204 do Ministério dos Transportes e às NBR 7500, NBR 7501, NBR 7503, NBR 7504 e NBR 9735, ou legislação/normas que vier a sucedê-las.
15. A lavagem e a manutenção dos veículos utilizados no transporte de cargas é realizada no próprio empreendimento, em caso da necessidade da prestação de serviço por terceiro, o mesmo deverá estar previamente licenciada pelo IAP, de forma a não acarretar qualquer tipo de dano ambiental.
16. As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas, especialmente as integrantes do pátio de estacionamento de caminhões, deverão ser impermeabilizadas, para posteriormente serem encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente, existentes. Deverá ser dotado também de dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer que sejam provenientes dos outros sistemas citados, obrigatoriamente, permaneçam retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos aludidos contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.
17. É ônus da projetista e da contratante o perfeito funcionamento das medidas de controle ambiental, previstas no Projeto de Controle Ambiental, que





**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.241.609-0, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR					
CPF/CNPJ <b>07.911.409/0001-09</b>	Nome/Razão Social <b>PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA</b>				
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número Rodovia BR-277, S/N				
Bairro Cascavel Velho	Município / UF Cascavel/PR		CEP 85.818-560		
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO					
Atividade <b>Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos</b>					Porte Excepcional
Atividade Específica Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, Aterro de resíduos classe II, Aterro sanitário, Aterro de resíduos classe I					
Detalhes da Atividade coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe i e classe ii					
Coordenadas UTM (E-N) 268774.0 - 7235170.2	Logradouro e Número Rodovia BR-277, s/n, Km 573				
Bacia Hidrográfica Piquiri	Bairro Cascavel Velho		Município / UF Cascavel/PR		CEP 85.818-560
3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO					
3.1 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água Poço Profundo	Tipo de Uso Humano	Volume (m³/hora) 1,80	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---	
3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente Líquido percolado (chorume)	Forma Tratamento ETE-P	Destino Final Reuso no Processo	Vazão (m³/hora) 15,00	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---
3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES					
a) pH entre 5 a 9					
b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura					
c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes					
d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente					
3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS					
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final			
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	0,90 kg	Aterro Industrial Próprio			
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,05 unid	Aterro Industrial Próprio			
190814 - Lodos de outros tratamentos de efluentes industriais não abrangidas em 19 08 13	95,89 kg	Aterro Industrial Próprio			

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES
1. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores
2. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
3. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
4. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
5. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
6. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
7. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
8. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
9. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
10. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
11. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução N° 237-CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 e 3º, Inciso VII da Resolução CEMA N° 107, de 09 de setembro de 2020, que autoriza a operação da atividade ou empreendimento com as medidas de controle ambientais e condicionantes determinados para a operação.
12. A presente Licença de Operação refere-se à Central de Tratamento de Resíduos, contemplando as seguintes unidades: - Valas para resíduos Classe I (08 valas)

- Aterro sanitário para resíduos Classe II (11 células)
- Aterro de Inertes (05 depósitos)
- Instalações de apoio

13. Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes nos documentos apresentados pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

14. É ônus do projetista e da contratante o cumprimento na íntegra dos projetos apresentados e a perfeita instalação e operação do empreendimento.

15. O empreendimento em questão deverá contemplar todas as medidas técnicas necessárias para evitar contaminação do solo, subsolo, lençol freático, bem como controle de emissões atmosféricas, isolamento da área e demais medidas cabíveis.

16. Caso seja constatada alguma irregularidade, contaminação, extrapolação do limite de algum parâmetro do monitoramento, ou quaisquer outras evidências de prováveis danos ao meio ambiente, o órgão ambiental deverá ser comunicado imediatamente.

17. Em casos de acidentes ambientais, além dos demais órgãos responsáveis, o Instituto Água e Terra deverá, de imediato, ser notificado a respeito, sobre os fatos propriamente ditos bem como sobre as providências tomadas, voltadas ao impedimento da poluição ambiental.

18. Os resíduos devem ser armazenados de maneira a não possibilitar a alteração de sua classificação, de forma que sejam maximizadas as possibilidades de recuperação do material e minimizados os riscos de danos ambientais.

19. Os resíduos só poderão ser recebidos no local para processamento e/ou destinação final, mediante Autorização Ambiental, de acordo com o que exige a Portaria IAP 212/2019. Os resíduos utilizados para a composição de um lote de resíduos devem ter a sua origem determinada e registrada.

20. Após a emissão da Autorização Ambiental para destinação final dos resíduos, o gerador deverá obrigatoriamente registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, através do sistema de movimentação ([www.sga-mr.pr.gov.br](http://www.sga-mr.pr.gov.br)), sendo necessário a confirmação também pelos receptores (destino final) do resíduo. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, não serão emitidos o Certificado de Aprovação de Destinação Final - CADEF e a nova Autorização Ambiental para o gerador.

21. A empresa deverá operar, inspecionar e manter adequadamente as unidades que compõe o Empreendimento para Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Classe I, IIA e IIB:

- a. Isolamento e sinalização;
- b. Sistema de impermeabilização;
- c. Drenagem superficial e de gases;
- d. Acessos compatíveis com tráfego de veículos pesados;
- e. Sistema de controle do recebimento, análise, classificação e aceite dos resíduos;
- f. Sistema de drenagem, remoção e tratamento de líquidos percolados, incluindo a estação de tratamento de efluentes;
- g. Sistema de monitoramento de águas subterrâneas e superficiais;
- h. Sistema de combate a incêndio;
- i. Sistema de vigilância.

22. Os poços de monitoramento instalados à jusante das áreas de disposição final de resíduos deverão ser mantidos de tal maneira que a qualquer tempo seja possível coleta de amostras de caracterização de água subterrânea, não sendo aceitável a existência de sistema de amostragem com poços secos. Outrossim, pelo menos um poço de monitoramento à montante do empreendimento, poço testemunha, deverá possibilitar que a quantidade original da água subterrânea seja avaliada.

23. Implementar as medidas mitigadoras em relação aos impactos causados pela operação do empreendimento de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Classe I, IIA e IIB e demais instalações, de acordo com o previsto no Plano Básico Ambiental.

24. Dar continuidade a todos os Programas listados no Plano Básico Ambiental de acordo com a legislação ambiental vigente, com apresentação de relatórios anuais de acompanhamento.

25. Apresentar ao IAT Relatório anual das quantidades recebidas de resíduos (inclusive com os registros da balança), especificando os geradores, e tipologia de resíduos recebidos.

26. O Automonitoramento do Aterro, com relação às águas subterrâneas e águas superficiais, deverá seguir a Portaria IAP 259/2014 ou outra que venha a substituí-la.

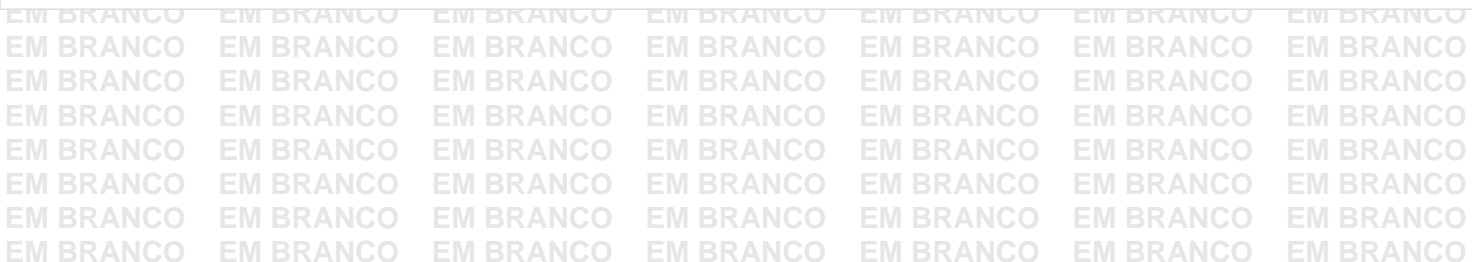
27. Quando da solicitação de Renovação da Licença de Operação, deverá ser apresentado Relatório Consolidado do Automonitoramento do empreendimento. Deverá realizar avaliação de possíveis interferência na qualidade da água superficial verificada na coleta a montante, se eventual atividade do empreendimento possa estar afetando os valores monitorados.

28. Deverá ser atendido o princípio da minimização da geração de resíduos, através da adoção de processos de baixa geração de resíduos sólidos, bem como de sua reutilização e/ou reciclagem, dando-se prioridade à reutilização e/ou reciclagem a despeito de outras formas de tratamento e destinação final, exceto nos casos em que não exista tecnologia viável.

29. Deverão ser respeitadas as Áreas de Preservação Permanente - APPs, conforme art. 4º do Código Florestal (Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012).

30. Os relatórios de ensaios apresentados aos órgãos ambientais, referentes a quaisquer matrizes ambientais que subsidiem documentos submetidos à apreciação dos mesmos, deverão ser emitidos por laboratórios que possuam o CCL - Certificado de Cadastramento de Laboratórios de Ensaio Ambientais - CCL, emitidos pelo IAT, conforme Resolução CEMA 100/2017.

31. As condicionantes da presente Licença Ambiental poderão ser contestada no prazo de 30 (trinta) dias.



Cascavel, 19 de Julho de 2022

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by SERGIO ANTONELLO:00238512878  
Date: 2022.07.19 15:18:21  
BRT

SERGIO ANTONELLO  
Escritório Regional de Cascavel



Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
35.191

FICHA  
1

RUBRICA

**IMÓVEL.** Lote n. 101-A-5 (cento e um á cinco), com a área de 340.613,638m<sup>2</sup>, oriundo da divisão do Lote n. 101-A-Remanescente (cento e um á remanescente), do Imóvel FAZENDA SÃO DOMINGOS, situado na zona rural deste Município e Comarca (destinado como Área de Urbanização Específica Para Fins de Industrialização), sem benfeitorias, dentro do seguinte perímetro: Partindo do ponto 55, situado na interseção da divisa do lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos e Parte da Fazenda Kelly até o ponto 70, segue sob o azimute 319°51'00", na distância de 357,564 metros, confrontando com Parte da Fazenda Kelly, do ponto 70 ao ponto 71, segue sob o azimute 50°29'29", na distância de 77,72 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 71 ao ponto 72, segue sob o azimute 65°13'37", na distância de 91,941 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 72 ao ponto 73, segue sob o azimute 108°09'36", na distância de 15,524 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 73 ao ponto 74, segue sob o azimute 179°9'45", na distância de 46,316 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 74 ao ponto 75, segue sob o azimute 112°44'47", na distância de 22,263 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 75 ao ponto 76, segue sob o azimute 40°33'53", na distância de 18,122 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 76 ao ponto 77, segue sob o azimute 52°50'25", na distância de 26,292 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 77 ao ponto 78, segue sob o azimute 124°33'57", na distância de 54,332 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 78 ao ponto 79, segue sob o azimute 112°40'28", na distância de 58,084 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 79 ao ponto 80, segue sob o azimute 156°8'30", na distância 176,498 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 80 ao ponto 81, segue sob o azimute 66°50'26", na distância de 41,065 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 81 ao ponto 82, segue sob o azimute 347°48'30", na distância de 283,379 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 82 ao ponto 83, segue sob o azimute 16°57'8", na distância de 51,030 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 83 ao ponto 84, segue sob o azimute 68°19'8", na distância de 309,048 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 84 ao ponto 85, segue sob o azimute 116°50'36", na distância de 65,879 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 85 ao ponto 86, segue sob o azimute 45°3'15", na distância de 64,334 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 86 ao ponto 87, segue sob o azimute 339°2'24", na distância de 42,564 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 87 ao ponto 88, segue sob o azimute 19°34'47", na distância de 11,593 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 88 ao ponto 89, segue sob o azimute 284°19'26", na distância de 109,856 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 89 ao ponto 62, segue sob o azimute 284°19'26", na distância de 290,677 metros, confrontando com o lote n. 101-A-4 da Fazenda São Domingos; do ponto 62 ao ponto 61, segue sob o azimute 34°47'13", na distância de 334,779 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ  
Antonio Artur de Souza Sampaio  
AGENTE DELEGADO  
Fone/Fax: (45) 3225-5511  
Rua Paraná, 2864 - Sala. 15 - Ed. Itapua  
CEP 85810-010 - Cascavel - PR

MATRÍCULA  
35.191

CNM 080473.2.0035191-60



Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA	RUBRICA
35.191	1	

**IMÓVEL.** Lote n. 101-A-5 (cento e um á cinco), com a área de 340.613,638m<sup>2</sup>, oriundo da divisão do Lote n. 101-A-Remanescente (cento e um á remanescente), do Imóvel FAZENDA SÃO DOMINGOS, situado na zona rural deste Município e Comarca (destinado como Área de Urbanização Específica Para Fins de Industrialização), sem benfeitorias, dentro do seguinte perímetro: Partindo do ponto 55, situado na interseção da divisa do lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos e Parte da Fazenda Kelly até o ponto 70, segue sob o azimute 319°51'00", na distância de 357,564 metros, confrontando com Parte da Fazenda Kelly, do ponto 70 ao ponto 71, segue sob o azimute 50°29'29", na distância de 77,72 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 71 ao ponto 72, segue sob o azimute 65°13'37", na distância de 91,941 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 72 ao ponto 73, segue sob o azimute 108°09'36", na distância de 15,524 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 73 ao ponto 74, segue sob o azimute 179°9'45", na distância de 46,316 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 74 ao ponto 75, segue sob o azimute 112°44'47", na distância de 22,263 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 75 ao ponto 76, segue sob o azimute 40°33'53", na distância de 18,122 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 76 ao ponto 77, segue sob o azimute 52°50'25", na distância de 26,292 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 77 ao ponto 78, segue sob o azimute 124°33'57", na distância de 54,332 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 78 ao ponto 79, segue sob o azimute 112°40'28", na distância de 58,084 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 79 ao ponto 80, segue sob o azimute 156°8'30", na distância 176,498 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 80 ao ponto 81, segue sob o azimute 66°50'26", na distância de 41,065 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 81 ao ponto 82, segue sob o azimute 347°48'30", na distância de 283,379 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 82 ao ponto 83, segue sob o azimute 16°57'8", na distância de 51,030 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 83 ao ponto 84, segue sob o azimute 68°19'8", na distância de 309,048 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 84 ao ponto 85, segue sob o azimute 116°50'36", na distância de 65,879 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 85 ao ponto 86, segue sob o azimute 45°3'15", na distância de 64,334 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 86 ao ponto 87, segue sob o azimute 339°2'24", na distância de 42,564 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 87 ao ponto 88, segue sob o azimute 19°34'47", na distância de 11,593 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 88 ao ponto 89, segue sob o azimute 284°19'26", na distância de 109,856 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 89 ao ponto 62, segue sob o azimute 284°19'26", na distância de 290,677 metros, confrontando com o lote n. 101-A-4 da Fazenda São Domingos; do ponto 62 ao ponto 61, segue sob o azimute 34°47'13", na distância de 334,779 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ  
Antonio Artur de Souza Sampaio  
AGENTE DELEGADO  
Fone/Fax: (45) 3225-5511  
Rua Paraná, 2864 - Sala 15 - Ed. Itapuã  
CEP 85810-010 Cascavel - PR

MATRÍCULA  
35.191

CNM 080473.2.0035191-60



Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

35.191

FICHA

2

RUBRICA

corrente nacional; e c) R\$3.000,00 foram pagos integralmente no dia 19 de agosto de 2006, em moeda corrente nacional; sendo que o valor restante, ou seja, R\$84.000,00 será pago em 28 (vinte e oito) parcelas mensais e sucessivas, cada uma no valor de R\$3.000,00, sendo que a primeira vencerá em 01/12/2006 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, até vencimento final, que será em 01/03/2009, sendo que o vencimento em sábados, domingos ou feriados (inclusive bancários) será prorrogado para o dia útil seguinte; cujas parcelas ficam representadas por igual número de boletos bancários, emitidos pela compradora em favor da vendedora, em caráter "pro solvendo", os quais ficam vinculados a escritura até final quitação; ficando mencionado pelas partes que o negócio jurídico foi realizado com

**CLÁUSULA RESOLUTIVA,** conforme artigo 474, do Código Civil.

**CONDIÇÕES:** 1) A outorgada se compromete como condição obrigatória e irrevogável a implantar um aterro industrial classe I, II e III; 2) Fica convencionado que a compradora não poderá vender, ceder, emprestar ou transferir o imóvel no todo ou em parte, sem prévia autorização da CODEVEL, durante a vigência das condições especiais, ou seja, até a data de 27/10/2015; 3) A empresa outorgada deverá entrar em funcionamento dentro do prazo de 15 (quinze) meses, a contar da data de 23/10/2006; 4) A empresa não poderá, antes de decorridos o prazo de 10 (dez) anos, contados da data do início das atividades no imóvel, suspender ou paralisar suas atividades por um período superior a 120 (cento e vinte) dias ininterruptos, por motivos judiciais ou não, no caso de falência o imóvel retrocederá à CODEVEL ou ao Município de Cascavel; 5) Deverá tomar as medidas necessárias para controle de poluição, submetendo seu projeto a apreciação do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, o indeferimento pelo IAP, no presente ou futuro, não dará direito a qualquer pagamento ou indenização; 6) A unidade está cumprindo fielmente com a obrigatoriedade do pagamento referente ao contrato de compromisso de compra e venda de imóvel industrial, nos valores antes mencionados; 7) Caso na seja possível a implantação do aterro industrial classes I, II e III, por quaisquer motivos, o imóvel retrocederá à CODEVEL; 8) Após o prazo avençado de 10 (dez) anos, a contar da data do contrato antes mencionado, fica o imóvel desta Matrícula, liberado automaticamente de todas as condições especiais. A outorgante declara que o imóvel poderá ser hipotecado para fins de garantir financiamentos concedidos por instituições financeiras da rede privada ou estatal, desde que o produto do financiamento contemple tão somente as atividades do estabelecimento ali instalado. O imóvel da presente Matrícula, caso venha a sofrer processo de execução, em vista da hipoteca havida junto a instituição bancária, para garantir financiamentos, deverá o imóvel ser oferecido, por escrito, em primeiro lugar e antes de outros interessados, ao Governo deste Município, a fim de que o mesmo demonstre, também por escrito, seu interesse ou não de reaver o imóvel, num prazo superior a 30 (trinta) dias. As partes declaram que todos os tributos, impostos, taxas e multas incidentes sobre o imóvel desta Matrícula, até a data de 20/10/2006, são de responsabilidade da compradora. Cadastro na Prefeitura Municipal: 12005629000; Certidão Positiva Judicial n. 45317, emitida em 19/10/06 pelo Cartório Distribuidor desta Comarca; Certidão Negativa de Débito n. 102532006-14021020, emitida em 11/10/06 pelo Instituto Nacional do Seguro Social; ITBI (Imposto sobre Transação de Bens Imóveis) n. 49151 2006, no valor de

CNM 080473.2.0035191-60

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ  
Antonio Artur de Souza Sampaio  
AGENTE DELEGADO  
Fone/Fax: (45) 3225-5511  
Rua Paraná, 2864 - Sala 15 - Ed Itapua  
Cascavel - PR  
CEP 85810-010

35.191

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS  
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA	RUBRICA
35.191	2V	<i>[assinatura]</i>

R\$1.920,36, pago em 01/11/06; e FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário) no valor de R\$192,03, pago em 24/10/06. Emolumentos: 4.312 VRC = R\$452,76. Em 9 de novembro de 2006. Registro efetuado de acordo com o art. 1.245 do Código Civil, e art. 167, inciso I, item 29, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e demais legislação pertinente.

O Registrador *[assinatura]*

AV-3-35.191 - Protocolo 85.328 de 03 de março de 2010.  
**ALTERAÇÃO DE NÚMERO DE CADASTRO MUNICIPAL.** Em atendimento ao requerimento datado de 27/01/2010, acompanhado da Certidão n. 009/2010, emitida nesta cidade em 22/01/2010 pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura deste Município; procedemos este ato para constar que o número do Cadastro Municipal do imóvel desta Matrícula, é: 1200563900-0. Emolumentos: 60 VRC = R\$6,30. Averbação efetuada de acordo com o art. 167, II, 5, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 22 de março de 2010. (BP)  
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto *[assinatura]*

AV-4-35.191 - Protocolo 176.775, de 18 de maio de 2022.  
**QUITAÇÃO DE PREÇO DE VENDA E CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA E RESTRIÇÕES.** Em atendimento ao Termo de Quitação Total e Autorização expedido pela Prefeitura Municipal de Cascavel-PR aos 16 de maio de 2022, assinado por Leonaldo Paranhos da Silva; procedemos este ato para constar que conforme Decreto n. 11.761 de 15 de abril de 2014, o MUNICÍPIO DE CASCAVEL, na qualidade de sucessor por extinção e incorporação da Companhia de Desenvolvimento de Cascavel-CODEVEL, tornou-se responsável pelos ativos e passivos patrimoniais, trabalhistas, financeiros e judiciais existentes ou que viessem a existir relativamente a mesma, razão pela qual deu quitação do preço da venda constante no Registro n. 2 desta Matrícula, autorizando o cancelamento da respectiva cláusula resolutiva, e considerando que a empresa cumpriu com todas as demais obrigações consignadas no mesmo registro n. 2, autorizou a completa baixa da cláusula resolutiva, ficando o imóvel sem qualquer restrição ou impedimento. FUNARPEN - F230V.78qPZ.rfha2-HcqxI.Zf6MA. Emolumentos: 630 VRC = R\$154,98 + R\$38,74 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98) + R\$7,75 (FUNDEP - Lei Estadual 207/2018) + R\$3,87 (ISSQN - Lei Municipal 95/2017) + R\$5,95 (selo). Averbação efetuada de acordo com o art. 246, e art. 167, ambos da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 19 de maio de 2022. (mf)  
Agente Delegado *[assinatura]*

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Paraná, 2864 | Centro | CEP 85.810-010 | Cascavel-PR  
Ed. Itapoã | sala 15 | Tel. (45) 3225-5511 | (45) 99944-7777 - WhatsApp

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ  
Antonio Artur de Souza Sampaio  
AGENTE DELEGADO  
Fone/Fax: (45) 3225-5511  
Rua Paraná, 2864 - Sala 15 - Ed. Itapoã  
Cascavel - PR  
CEP 85810-010

CERTIDÃO n. 11375

Certifico, conforme artigo 19 da Lei n. 6.015/73, que este documento regravado da Matrícula n. 35.191 do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço, (CNM 080473:2.0035191-60) servirá como **certidão de inteiro teor, positiva de bens, negativa de ônus reais**, negativa de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da referida Matrícula. Nada mais. Emolumentos: R\$41,87 (151,17 VRC) + R\$10,47 (FUNREJUS - Lei Estadual n. 18.415/2014) + R\$9,00 (FUNARPEN/Selo) + R\$2,09 (FUNDEP) + R\$1,05 (ISSQN - Lei Complementar Municipal n. 95/2017). O referido é verdade e dou fé. Em 11 de setembro de 2024. AP.

*[assinatura]*  
Antonio Artur de Souza Sampaio  
Agente Delegado

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFR12.25Vhv.Mv4yf  
YA8Je.F230q  
<https://selo.funarpen.com.br>

Paulo Mauricio Morais  
Escrevente  
Port. 060/2018

CNM 080473.2.0035191-60



### 3º ADITIVO CONTRATUAL

Ref.: Contrato de prestação de serviços, celebrado em 01 de março de 2018.

A empresa **PARANA AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, estabelecida na BR 277, km 573, s/n na fazenda São Domingos, no município de Cascavel/PR, CEP: 85.818-560, inscrita no CNPJ/MF 07.911.409/0001-09, tendo como seu representante legal: Marcio Roberto Sales, administrador, portador do RG n.º 3.126.220 SSP/SC e CPF n.º 019.348.029-80, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **DIONATAN JUNIOR SPIGOSO**, CPF n.º 063.152.899-75, registrado no CREA-PR sob n.º 12.1378/D, residente a Rua Siqueira Campos, n.º 895 município de Cascavel/PR, CEP: 85.815-020, com título de habilitação em Engenharia Ambiental, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, estabelecem de comum acordo o **3º ADITIVO CONTRATUAL**, do acordo celebrado no dia 01/02/2018.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

Da presente data, fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

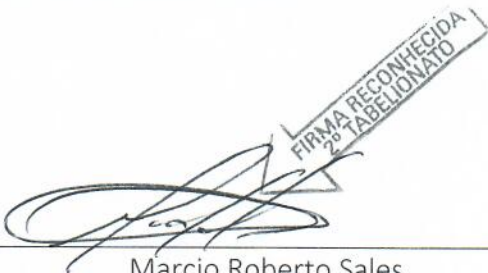
A vigência do presente aditivo será de 48 (quarente e oito) meses, a partir de sua assinatura e renovado automaticamente sempre pelo mesmo período, desde que não haja manifestação em contrário pelas partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços de que trata a cláusula primeira serão mantidos, conforme contrato inicialmente firmado, sendo prestados SEMANALMENTE, 08:00 horas por semana, pelo CONTRATADO nas dependências do CONTRATANTE, ficando a disposição do mesmo, quando receberá os elementos necessários para o desenvolvimento de suas atividades.

Por assim estarem justas e contratadas as partes, firmam o presente ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito na presença de duas testemunhas. Elegem ainda o foro da comarca de Cascavel - PR em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Cascavel - PR, 01 de fevereiro de 2024.



FIRMA RECONHECIDA  
TABELIONATO

Marcio Roberto Sales  
PARANA AMBIENTAL



FIRMA RECONHECIDA  
TABELIONATO

Dionatan Junior Spigoso  
ENGENHEIRO AMBIENTAL

#### TESTEMUNHAS



NOME: Scheila Maiara Dal Posso  
CPF: 072.756.249-58



NOME: Cleverton Locio de Souza  
CPF: 055.089.849-25



2º TABELIONATO DE NOTAS

RUA SÃO PAULO 817 - CENTRO  
CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-020  
ONE: (45) 3037-6935 - (45) 99839-7722

Selo nº SFTN1.rGuEb.3oyde.(M5t8.F220q

Consulte esse selo em [funarpen.com.br](http://funarpen.com.br) consulte selo digital

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) de:  
[3F1GKJEO]-MARCIO ROBERTO SALES. [3F1GKJEO]-DIONATAN...

JUNIOR SPIGOSO.....

Cascavel-PR, 08 de Fevereiro de 2024

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade

VANESSA TROMBINI DANTAS - ESCRIVENTE  
Emolumentos: R\$12,02-VRZ: 21,79 - Funrejus: R\$3,00-FUNDEP  
R\$0,60-IBS: R\$0,30 - Selo Funarpen: R\$2,00  
Total: R\$17,92



ARQUIVADO

*[Faint handwritten signature]*

*[Faint handwritten signature]*



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CADASTRO Nº 7757900

RAZÃO SOCIAL: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.			
NOME FANTASIA: PARANA AMBIENTAL			
CPF/CNPJ: 07.911.409/0001-09		PROTOCOLO: 107886/2021	FONE: (045) 30394060
ENDEREÇO: RODOVIA BR-277, S/N KM 573 PARTE DO LOTE DE TERRAS INDUSTRIAL 101-A/ FAZENDA SAO DOMINGOS - ÁREA RURAL			
QUADRA: 101A	LOTE:00A5	LOTEAMENTO:FAZENDA SAO DOMINGOS	IMOBILIÁRIO: 163772
ATIVIDADE PERMITIDAS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS E RESÍDUOS PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E RESÍDUOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS E E PRODUTOS PERIGOSOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.			
OBSERVAÇÕES:  **ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 16/08/2023 CONFORME CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS.**ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO; ATENDER LEIS 6.477/2015 E 6.706/2017. DAR CORRETA DESTINAÇÃO AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS. ***CUMPRIR TODAS AS CONDICIONANTES DA LICENÇA AMBIENTAL.***			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 03/06/2011		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0038.2/11.00	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: RAFAEL ANTONIO DE LORENZO	CRC: PR-041346/O-0
-------------------------------------	--------------------

Nº de Empregados: 28	P. de Serviço: 6.900,00	Comércio: 6,00
Telheiro:	Depósito: 2.200,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00		
Data Emissão: 07/02/2023		

**IMPORTANTE:**

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): CARLA PATRICIA GNOATTO	FISCAL (Matr): null - null
--	----------------------------

null - null



Assinado digitalmente por:  
**CLEDIMARÁ NUNES:01650387997**  
016.503.879-97  
07/02/2023 14:23:05

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/02/2023 14:23:03-03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p63e288fc999eb>.







1493390

**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: N° 94963/2023 Cód. Verificador: RJ6GWIC7**

**Requerente:** 1922262 - PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.  
**CPF/CNPJ:** 07.911.409/0001-09  
**Endereço:** RODOVIA BR-277 **CEP:** 85.820-899  
**Cidade:** Cascavel **Estado:** PR  
**Bairro:** ÁREA RURAL  
**Fone Res.:** (045) 30394060 **Fone Cel.:**  
**E-mail:** cleverton@paranaambiental.com.br  
**Assunto:** Alvará Online  
**Subassunto:** Alvará Online - Renovação Simplificada  
**Data de Abertura:** 01/08/2023 16:47  
**Anexos:** 02 - 5ª Alteração Contratual.pdf  
01 - CNPJ.pdf  
Requerimento Renovação de Alvará.pdf  
CLCB - Aterro - Válido até 16.08.2023 - Área Retificada.pdf  
07 - RG e CPF Marcio.pdf  
06 - Procuração Prefeitura Municipal Adm Marcio.pdf

**Alvara Online - Renovação Simplificada**

Razão Social: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.911.409/0001-09

Inscrição Municipal: 7757900

Endereço (Logradouro): Rodovia BR-277, KM 573, s/nº

Número Predial: 0000

Complemento de Endereço: Parte do Lote de Terras Industrial 101-A

Objeto social (Conforme contrato social): a) Tratamento e disposição final de resíduos não-perigosos; b) Tratamento e disposição final de resíduos perigosos; c) Coleta de resíduos não perigosos; d) Coleta de resíduos perigosos; e) Transporte rodoviário de produtos não perigosos; f) Transporte rodoviário de produtos perigosos; g) Atividades de limpeza; h) Locação de meios de transporte, máquinas e equipamentos, sem condutor; i) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; j) Compra e venda de imóveis próprios e Aluguel de imóveis próprios.

Contador: RAFAEL ANTONIO DE LORENZO

Telefone Responsável: (45) 3222-2100

E-mail Responsável: adm1@lorenzoassociados.com.br

E-mail Requerente: adm1@lorenzoassociados.com.br

**Documentos do Processo:**

<b>Descrição:</b>	<b>Entregue:</b>
CÓPIA CARTÃO CNPJ	Sim
COPIA DO CONTRATO SOCIAL	Sim
LICENÇA SANITÁRIA	Não
Alvará Online - Requerimento do Alvará	Sim
Fotocópia da Procuração da empresa para fins de acesso ao sistema eletrônico e demais atos	Sim
Declaração de Ponto de Referência/ Laudo dos Bombeiros	Sim
DOCUMENTOS SÓCIO/REPRESENTANTE	Sim
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Não
HABITE-SE OU LAUDO TÉCNICO	Não



1493390

**Observação:**

**O Acesso ao Parecer será disponibilizado via processo digital para cientificação do requerente.**

Requerente solicita renovação do alvará de localização e funcionamento

Para consultar o seu processo pela internet acesse:

**<https://cascavel.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1>**

Para consultar você deverá ter em mãos o Número, Ano e o Código Verificador do Processo. Essas informações estão no cabeçalho deste comprovante.

**Ou scaneie o QRCode ao lado com a câmera do seu celular.**





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034282034-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.911.409/0001-09**

Nome: **PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/12/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000  
FONE: (45) 3326-4479  
CNPJ: 00.322.048/0001-16

### CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

**PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA**  
**CNPJ: 07.911.409/0001-09**

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 16 dia(s) do mês de agosto do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.**  
**CNPJ: 07.911.409/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:30 do dia 16/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2025.

Código de controle da certidão: **3FBD.EBA4.7885.1E11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.911.409/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/03/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PARANA AMBIENTAL</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR 277 KM 573</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>PARTE DO LOTE DE TERRAS INDUSTRIAL 101-A</b>
CEP <b>85.818-560</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FAZENDA SAO DOMINGOS</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(45) 3039-4060</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/03/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2024** às **14:50:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.**

**Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social**  
**CNPJ nº 07.911.409/0001-09**  
**NIRE nº 41205671946**

**Cristina Grzebieluchas Basso**, brasileira, maior, nascida em 30 de janeiro de 1983, natural de Descanso – SC, viúva, empresária, residente e domiciliada a Rua Londrina, nº 1877 - Apto 42, Centro, cidade de Cascavel – PR, CEP 85812-049, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.832.906 expedida SESP-SC, inscrita no CPF sob nº 037.197.499-24; **Márcio Roberto Sales**, brasileiro, maior, nascido em 27 de outubro de 1976, natural de Chapecó – SC, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso - E, nº 1400 – 1º Andar, Bairro Jardim Itália, cidade de Chapecó – SC, CEP 89814-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.126.220-1, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF nº 019.348.029-80 e **Auto Posto Paturi Ltda. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia SC 480, nº 310 D, Bairro Rodeio Chato, cidade de Chapecó – SC, CEP 89801-973, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.230/0001-20 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42203151601 em 03/05/2002, neste ato representado pelo seu sócio administrador, **Marcio Roberto Sales**, já qualificado neste preâmbulo, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome: **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.**, com sede e foro na Rodovia BR-277, Km 573 - Parte do Lote de Terras Industrial nº 101-A, da Fazenda São Domingos, cidade de Cascavel – PR, CEP 85818-560, inscrita no CNPJ sob o nº 07.911.409/0001-09, resolvem por este instrumento particular de **Alteração Contratual**, modificar as cláusulas em vigor de seu Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41205671946 em 23/03/2006 e demais alterações contratuais também registradas na Junta Comercial do Paraná, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com subsídio na Lei 6.404/76 e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** Altera-se e atualiza-se o endereço residencial da sócia **Cristina Grzebieluchas Basso**, o qual era: *“Rua Londrina, nº 1877 - Apto 42, Centro, cidade de Cascavel – PR, CEP 85812-049”*, para a ser: **Rua Ascole, nº 521 – Condomínio Residencial Treviso, Bairro FAG, cidade de Cascavel – PR, CEP 85808-452.**

**Cláusula Segunda:** De acordo com a Alteração Contratual nº 03 da Sociedade Auto Posto Paturi Ltda a qual foi devidamente registrada em 16/05/2023 tendo data dos efeitos em 12/05/2023 - Arquivamento 20230142630 na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, houve a alteração das atividades do objeto social, endereço sede, bem como do nome empresarial e desta forma a empresa Auto Posto Paturi Ltda, sócia da presente Sociedade para a ser qualificada como segue:

**PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.**

**Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social**  
**CNPJ nº 07.911.409/0001-09**  
**NIRE nº 41205671946**

**a)** **AP Paturi Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Mato Grosso - E, nº 1400-E, Bairro Palmital, cidade de Chapecó – SC, CEP 89814-067, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.230/0001-20 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42203151601 em 03/05/2002, neste ato representado pelo seu sócio administrador, **Marcio Roberto Sales**, já qualificado neste instrumento.

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes do Contrato Social e demais alterações contratuais, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**Cláusula Quarta:** Em decorrência das alterações contratuais estabelecidas, fica **Consolidado** o Contrato Social e demais alterações contratuais, mediante os termos a seguir:

**PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.**

**Consolidação do Contrato Social**  
**CNPJ nº 07.911.409/0001-09**  
**NIRE nº 41205671946 registrado em 23/03/2006**

**Cristina Grzebieluchas Basso**, brasileira, maior, nascida em 30 de janeiro de 1983, natural de Descanso – SC, viúva, empresária, residente e domiciliada a Rua Ascole, nº 521 – Condomínio Residencial Treviso, Bairro FAG, cidade de Cascavel – PR, CEP 85808-452, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.832.906 expedida SESP-SC, inscrita no CPF sob nº 037.197.499-24, **Marcio Roberto Sales**, brasileiro, maior, nascido em 27 de outubro de 1976, natural de Chapecó – SC, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso - E, nº 1400 – 1º Andar, Bairro Jardim Itália, cidade de Chapecó – SC, CEP 89814-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.126.220-1, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF nº 019.348.029-80 e **AP Paturi Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Mato Grosso - E, nº 1400-E, Bairro Palmital, cidade de Chapecó – SC, CEP 89814-067, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.230/0001-20 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42203151601 em 03/05/2002, neste ato representado pelo seu sócio administrador, **Marcio Roberto Sales**, já qualificado neste preâmbulo, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o nome de **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.**, com sede e foro na Rodovia BR 277, Km 573, Parte do Lote de Terras Industrial nº 101-A, da Fazenda São Domingos, cidade de Cascavel – PR, CEP 85818-560, inscrita no CNPJ sob o nº 07.911.409/0001-09, estabelecem a Consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas e condições a seguir:

**PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.**

**Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social**  
**CNPJ nº 07.911.409/0001-09**  
**NIRE nº 41205671946**

**Capítulo I**  
**Denominação, Sede, Objeto e Duração.**

**Cláusula Primeira:** A presente Sociedade Empresária Limitada gira sob nome empresarial: **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA..**

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem como sede, foro e endereço, o seguinte logradouro, **Rodovia BR-277 – KM 573, Parte do Lote de Terras Industrial nº 101-A, da Fazenda São Domingos, Cascavel - PR, CEP 85818-560.**

**Parágrafo Único:** Os sócios elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Cascavel - PR, para dirimirem qualquer dúvida e decidir qualquer litígio oriundo do presente contrato.

**Cláusula Terceira:** A sociedade tem como objeto social:

**a) Tratamento e Disposição Final de Resíduos Não-Perigosos:** compreendido pela gestão global de aterros sanitários, projetos, construção, administração, operação, manutenção e fiscalização de aterros, operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos não-perigosos, o serviço de incineração de lixo, o despejo de resíduos não-perigosos em locais de disposição controlada ou vazadouros, triagem e eliminação de resíduos não-perigosos e a eliminação de resíduos não-perigosos pela combustão ou incineração, com ou sem objetivo de geração de eletricidade, vapor, cinzas ou subprodutos para posterior aproveitamento.

**b) Tratamento e Disposição Final de Resíduos Perigosos:** compreendido pelo tratamento e a disposição de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado), de resíduos contaminados, incineração e combustão de resíduos perigosos, resíduos de transição e o serviço de tratamento e eliminação de resíduos tóxicos.

**c) Transporte Rodoviário de Produtos Não Perigosos:** compreendido pelo serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**d) Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos:** compreendido pelo serviço de transporte rodoviário de produtos considerados perigosos com base no risco que apresentam tais como: explosivos, gases, inflamáveis, substâncias oxidantes, tóxicas, infectantes e corrosivas.

**e) Atividades de Limpeza:** compreendido pelo serviço de varredura, limpeza e conservação de ruas e logradouros.



**PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.****Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social****CNPJ nº 07.911.409/0001-09****NIRE nº 41205671946**

**f) Coleta de Resíduos Não Perigosos:** compreendido pelos serviços de coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana e industrial por meio de lixeiras, veículos ou caçambas; coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas; serviço de limpeza urbana; serviço de coleta e remoção de lixo urbano; coleta de materiais recuperáveis, a coleta e remoção de entulhos e refugos de obras e de demolições.

**g) Coleta de Resíduos Perigosos:** compreendido pelo serviço de coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado), sendo que tais resíduos se caracterizam por conter substâncias ou formulações explosivas, oxidantes, inflamáveis, tóxicas, irritantes, cancerígenas, corrosivas e infecciosas que sejam prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente, a coleta de óleo usado de postos de combustíveis, coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de lixo hospitalar e a coleta de pilhas e baterias usadas.

**h) Locação de meios de transporte, máquinas e equipamentos, sem condutor:** compreendido pela locação de meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: caminhões, reboques e semi-reboques.

**i) Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, exceto Andaimés**

**j) Compra e venda de imóveis próprios:** compreendido pela compra e venda de edifícios residenciais – (apartamentos e casas), não residenciais – (garagens, shopping centers e salões de exposição), áreas rurais e terrenos.

**k) Aluguel de imóveis próprios:** compreendido pelo aluguel de imóveis próprios edifícios residenciais – (apartamentos e casas), não residenciais – (garagens, a base mensal, shopping centers e salões de exposição), áreas rurais para exploração agropecuária e pasto e os terrenos.

**Cláusula Quarta:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. O início de suas atividades ocorreu em **01 de maio de 2006**.

**Capítulo II  
Filiais**

**Cláusula Quinta:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Sexta:** A presente sociedade possui 01 (uma) filial, a saber:

## PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

CNPJ nº 07.911.409/0001-09

NIRE nº 41205671946

- a) **Filial de número 01 (um)**, tendo como sede, endereço e foro à Rua Mato Grosso, 613, Bairro São Cristóvão, Cascavel – PR, CEP 85813-020, criada somente para fins de escritório através da Segunda Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901240692 em 19/10/2011, inscrita no CNPJ sob nº 07.911.409/0002-90.

### Capítulo III Capital Social

**Cláusula Sétima:** O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas sociais de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Vir em R\$	% Societário
AP Paturi Ltda	780.000	R\$ 780.000,00	65 %
Cristina Grzebieluchas Basso	120.000	R\$ 120.000,00	10 %
Márcio Roberto Sales	300.000	R\$ 300.000,00	25 %
<b>Total</b>	<b>1.200.000</b>	<b>R\$ 1.200.000,00</b>	<b>100 %</b>

**Cláusula Oitava:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Nona:** Os sócios que desejarem transferir ou alienar suas quotas deverão manifestar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

### Capítulo IV Administração

**Cláusula Décima:** A sociedade será administrada pelos sócios **Márcio Roberto Sales** e **Cristina Grzebieluchas Basso**, individualmente, na qualidade de **sócios administradores**, aos quais compete, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.****Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social****CNPJ nº 07.911.409/0001-09****NIRE nº 41205671946**

**Cláusula Décima Primeira:** Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Pelo exercício da administração, os sócios administradores, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles.

**Capítulo V****Exercício Social, Balanço e Contas.**

**Cláusula Décima Terceira:** O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, devendo nesta última data, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos de forma proporcional ou desproporcional à participação no Capital Social.

**Cláusula Décima Quarta:** O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “*de cujus*” podendo nela fazerem se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

**Cláusula Décima Quinta:** Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em dez prestações mensais sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita a formalização completa da operação, inclusive perante o registro civil.

**Parágrafo Único:** Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime dos sócios e herdeiros outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

**Cláusula Décima Sexta:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades empresariais.



**PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.**

**Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social**

**CNPJ nº 07.911.409/0001-09**

**NIRE nº 41205671946**

**Cláusula Décima Sétima:** Os casos omissos ao presente instrumento, serão resolvidos pelas Leis em vigor.

E por assim terem justos e contratados, os abaixo assinados, lavram, datam e assinam de forma eletrônica, o presente instrumento em via única, o qual foi redigido de conformidade com a intenção dos sócios neste ato, que depois de lido, compreendido, se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 06 de março de 2024.

---

**Márcio Roberto Sales**  
Sócio Administrador

---

**Cristina Grzebieluchas Basso**  
Sócia Administradora

---

**AP Paturi Ltda**  
Representado por Márcio Roberto Sales  
Sócio Quotista



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01934802980	MARCIO ROBERTO SALES
03719749924	CRISTINA GRZEBIELUCHAS BASSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2024 09:39 SOB Nº 20241639808.  
PROTOCOLO: 241639808 DE 08/03/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403395740. CNPJ DA SEDE: 07911409000109.  
NIRE: 41205671946. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2024.  
PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Cascavel

## Secretaria de Finanças

### DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ALVARÁ

Declaramos a quem interessar possa que o estabelecimento abaixo discriminado possui inscrição no Cadastro Municipal de econômicos com o número **7557900**, com situação cadastral **Baixado** na presente data.

ESTA DECLARAÇÃO TEM VALIDADE POR 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO

Nome: L. S. DIAS & SANTOS LTDA

Endereço: RUA RIACHUELO, 2046, CENTRO

Ramo: RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS E EMBALADOS  
P/ CONSUMO DOMICILIAR PROT. 4088/2020 - PEDIDO DE BAIXA - QUITADOS DÉBITOS. NÃO HÁ  
PENDÊNCIAS NO CADASTRO DO REQUERENTE QUE IMPOSSIBILITEM A BAIXA DA INSCRIÇÃO.  
PROCEDIDA A BAIXA DA INSCRIÇÃO. EMPRESA MEI ISENTA DAS TAXAS CFE LEI 63/2009.  
EMITIDA CERTIDÃO DE BAIXA.

CPF/CNPJ : 12.367.135/0001-79

**Observação:** Está declaração *não* tem validade para fins de comprovação de regularidade da licença para funcionamento.

Prefeitura Municipal de Cascavel  
Secretaria de Finanças  
Setor de alvará

Cascavel, 24/05/2024



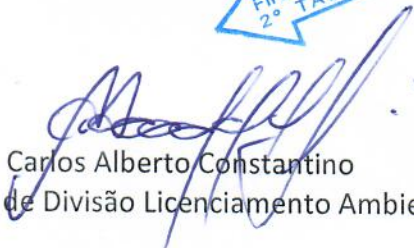
## DECLARAÇÃO

Cascavel 05/10/2018

Declaramos para os devidos fins que a Empresa Parana Ambiental Gestão Global de Resíduos, CNPJ 07.911.409/0001-09, Licença de Operação 137769-R1 com validade em 28/02/2022, Alvará de Licença Municipal Número 1594/2011, está autorizada pelo Município de Cascavel a explorar as atividades de Recebimento, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos, Classes I e IIA segundo NBR ABNT 10004/2004.

Atenciosamente,

FIRMA RECONHECIDA  
2º TABELIONATO

  
Carlos Alberto Constantino  
Gerente de Divisão Licenciamento Ambiental

**2º TABELIONATO DE NOTAS**

RUA SÃO PAULO, 617 - CENTRO  
CASCVEL - PARANA - CEP 85801-020  
CNPJ: 78.118.437/0001-11  
FONE: (45) 3037-6935

Sêio nº QF7bn . Wt&tt . z06rk - nMKeJ . wopDT  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) de  
**CARLOS ALBERTO CONSTANTINO** .....

Cascavel-PR, 20 de Dezembro de 2018  
Em testº ..... de verdade.

**RAFAELA EDUARDA LOCKS-ESGREVENTE**  
Emolumentos: R\$4,18 - JRC: 21,73 Funarpen: R\$1,05 PADEF: R\$0,21  
ISS: R\$0,11 - Total: R\$5,55 - Selo Funarpen: R\$1,00



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.911.409/0001-09  
**Razão Social:** PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDU  
**Endereço:** ROD ROD BR 277 KM 573 573 / FAZENDA SAO DOMINGO / CASCAVEL / PR / 85818-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/10/2024 a 10/11/2024

**Certificação Número:** 2024101203481584767401

Informação obtida em 16/10/2024 14:55:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**Nº 130085/2024**

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Nome :	<b>1922262 - PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.</b>		
CNPJ/CPF:	07.911.409/0001-09		
Endereço:	RODOVIA BR-277, S/N		
Complemento:	PARTE DO LOTE DE TERRAS INDUSTRIAL 101-A		
Bairro:	ÁREA RURAL	CEP:	85.819-000
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

**[ REQUERENTE]**

Código:	1922262
Nome/Razão:	<b>PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.</b>
CNPJ/CPF:	07.911.409/0001-09

**[ FINALIDADE]**

Licitação

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

**Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 14 de agosto de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT221202-000-XJGNTHMSOYSXRT-9





# 2º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL - PR

Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida

R. São Paulo, 617 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone: (45) 3037-6935 - 85.801-020

E-mail: 2tabelionatocascavel@gmail.com

Livro nº0323-P

Fls. 180



## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os Livros existentes nestas Notas, no **Livro 0323-P, às fls. 180** encontrei lavrado o seguinte teor: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA** outorga à **DIONATAN JUNIOR SPIGOSO** na forma abaixo:

**SAIBAM**, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (**28/01/2022**), nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nestas Notas, compareceu, como outorgante, **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia BR 277, KM573, a/nº, parte do lote de terras industrial 101-A, Fazenda São Domingos, em Cascavel-PR - CEP 85.818-560, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob nº07.911.409/0001-09** - Nire 41205671946. Neste ato representada pelo sócio administrador, **Marcio Roberto Sales**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, natural de Chapecó-SC, onde nasceu em 27/10/1976, filho de Jorge Sales e Terezinha Tonello Sales, portador da Cédula de Identidade nº**3.126.220-1-SESP/PR** e inscrito no CPF/MF sob o nº**019.348.029-80**, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº1400-E, Jardim Itália, na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina - ora de passagem por esta cidade - nomeado administrador conforme consta na Cláusula Nona, da Quarta Alteração Contratual e Consolidação de Contrato Social, registrada aos 20200142437, aos 14/01/2020, pela Junta Comercial do Paraná; e, apresentada Certidão Simplificada emitida em 28 de janeiro de 2022, sob nºPRC2209961772, pela mencionada Junta Comercial do Paraná - cujas cópias da 4ª Alteração e Simplificada ficam arquivadas nestas notas sob nº3.447 e 4.416. O presente plenamente capaz, reconhecido por mim, Escrevente, conforme documentos de identificação a mim apresentados, conforme artigo 215, inciso II, do Código Civil, do que dou fé. Pela presente, nomeia e constitui, seu bastante procurador, **DIONATAN JUNIOR SPIGOSO**, brasileiro, casado, engenheiro, natural de Pato Branco, onde nasceu em 18/11/1989, filho de Dinarte Jose Spigoso e Ione Lucia Pichi Spigoso, portador da Cédula de Identidade nº**9833581-1-SESP-PR** e inscrito no CPF/MF sob o nº**063.152.899-75**, residente e domiciliado na Fazenda America, Distrito de Idamar, na cidade e comarca de Dionisio Cerqueira, Estado do Santa Catarina; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o outorgante representar perante quaisquer repartições públicas, órgãos ou empresas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas e privadas, Ministérios, Companhias de Saneamento Básico ou de Energia Elétrica, públicas, privadas ou autárquicas, Copel, Sanepar, concessionárias de serviços públicos, IBAMA, ITCF, IAT, INSS, INCRA, Vigilância Sanitária, Secretaria de meio Ambiente, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Prefeituras Municipais do Estado do Paraná, e, na qual poderá representar a empresa em procedimentos licitatórios e/ou qualquer concorrências públicas, presenciais ou online, com todos os poderes, para a prática dos atos necessários para a participação, visitas técnica, reuniões, assinar ordens de serviços, contratação e as defesas dos direitos da empresa outorgante, em quaisquer de seus órgãos e secretarias, seguradoras, fornecedores, representantes, Conselhos Regionais, Estaduais ou Federais que jurisdicionam atividades profissionais, fazendo apresentação ou solicitação de documentos que julgue necessários e que sejam exigidos por qualquer repartição pública; representar em juízo ou fora dele, reivindicar, notificar e o demais necessário; receber

Esse documento foi assinado por ALESSANDRA MARIA NOBRE

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 7WK37-

QYKVU-7X4PP-RYRZL







# 2º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL - PR

Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida

R. São Paulo, 617 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone: (45) 3037-6935 - 85.801-020

E-mail: 2tabelionatocascavel@gmail.com

Livro nº 0323-P

Fls. 181



citação, intimação ou notificação, judicial ou extrajudicial, mesmo inicial; solicitar garantias e devedores; fazer declarações; assinando todos e quaisquer documentos; praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel desempenho do presente mandato, vedado substabelecer. Os elementos, documentos e dados contidos neste instrumento foram fornecidos e declarados pelas partes citadas, ficando responsáveis civil e criminalmente, comprometidos por sua veracidade bem como por qualquer incorreção, conforme Artigo 721, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades daí decorrentes. Guia de Recolhimento de FUNREJUS devidamente quitada e arquivada nestas Notas em pasta própria. Assim o disse do que dou fé, me pediu este instrumento que, depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, perante mim Escrevente, declarando a dispensa das testemunhas instrumentárias de acordo com o item Artigo 676 Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Ato protocolado sob o nº 00202/2022 em data de 28/01/2022 (CN. Artigo 675, XVI). Eu, **Maria Cristina Leinig Maciel Almeida**, TABELIÃ DE NOTAS, que a extraí, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$94,62 (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$2,04, Funrejus: R\$ 23,65, Fundep: R\$ 4,73, ISS: R\$ 2,37, Cascavel, 28 de janeiro de 2022. ass. MARCIO ROBERTO SALES. **Nada mais**. Está tudo conforme ao seu próprio original. Trasladada por certidão em 28 de janeiro de 2022. Cascavel, **28 de janeiro de 2022**. Eu, **Alessandra Maria Nobre**, Escrevente, que a extraí, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$94,62 (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$1,02, Funrejus: R\$ 2,75, Fundep: R\$ 0,55, Total = R\$ 15,58.

Em Testemunho da verdade.

Assinado digitalmente por:  
ALESSANDRA MARIA NOBRE  
CPF: 020.798.299-63  
Certificado emitido por AC SERASA RFB v5  
Data: 28/01/2022 16:35:06 -03:00



Alessandra Maria Nobre  
Escrevente

**FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº F229X.5lqtj.TfDa2**

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7WK37-QYKVU-7X4PP-RYRZL

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ ALESSANDRA MARIA NOBRE (CPF 020.798.299-63) em 28/01/2022 16:35

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/7WK37-QYKVU-7X4PP-RYRZL>

## Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR  
13/08/2024 - 14 53 43

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>91070196-74</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>07.911.409/0001-09</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Parana Ambiental Gestao Global de Residuos Ltda.</b>		
<b>Endereço</b>	Rod Rodovia Br-277, Sn. Cascavel Velho 85818-560 - Cascavel - PR		
<b>Telefone</b>	(45)3039-4060		
<b>E-mail</b>	FISCAL@LORENZOASSOCIADOS.COM.BR		
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional		
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4930-2/03 - Transporte Rodoviario de Produtos Perigosos		
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)		
<b>Unidade Auxiliar</b>	Sede		
<b>Início das Atividades</b>	05/2024	<b>Encerramento das Atividades</b>	05/2024
<b>Código SRP Atual:</b>	8.1011.112 - Desde 06/2024		
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Baixado - Desde 06/2024		
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 05/2024		
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>		





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.911.409/0001-09

Certidão nº: 63856953/2024

Expedição: 16/09/2024, às 16:24:45

Validade: 15/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.911.409/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>97.553.298/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/07/2011</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ARLEI LEONARDI</b>	NÚMERO <b>990</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>85.910-270</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA PIONEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>TOLEDO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TECNURBE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(45) 3278-3124</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/07/2011</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/09/2024** às **10:28:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA.**  
**CNPJ: 97.553.298/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:03 do dia 14/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2025.

Código de controle da certidão: **DEC2.4683.04AE.150C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 97.553.298/0001-07  
**Razão Social:** TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RES LTDA  
**Endereço:** R BARAO DO RIO BRANCO 4516 / JARDIM GISELA / TOLEDO / PR / 85905-625

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2024 a 11/11/2024

**Certificação Número:** 2024101302481958695968

Informação obtida em 17/10/2024 08:44:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 97.553.298/0001-07

Certidão nº: 71065852/2024

Expedição: 17/10/2024, às 08:31:06

Validade: 15/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.553.298/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 983263**

O Município de Toledo, conforme protocolo nº de 18/01/2024 00:00:00 concede alvará de licença para localização a:

**Nome:** TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 97.553.298/0001-07

**Localização:** RUA ARLEI LEONARDI, 0990 - VILA PIONEIRO CEP: 85910270 Toledo - PR

## Atividades

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos.

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

**Emitido em** 14/06/2024 14:50:43

**Válido até** 20/12/2024 00:00:00

## Vistorias

Data	Natureza	Laudo	Validade
10/05/2024	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	866524-06	10/05/2025

## Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE:** Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 14/06/2024 14:50:43.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Código de autenticidade 5ZTJ4BQ52T44X4XQP2



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
4GB - SPCIP TOLEDO



**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.9.01.24.0000866524-06**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

**TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA.**

Nome Fantasia: TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA.

CPF/CNPJ: 97.553.298/0001-07

Código da Atividade Econômica (CNAE):

3812/2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

8129/0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

3811/4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4687/7-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS

4687/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO

3821/1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

8211/3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

7719/5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

Logradouro: ARLEI LEONARDI Número: 990

Bairro: VILA PIONEIRA Município: TOLEDO-PR

**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES**

Área Total: 384,80 m<sup>2</sup>

Área Vistoriada: 100,00 m<sup>2</sup>

Ocupação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

Capacidade de Público: 5 PESSOAS

Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

**OBSERVAÇÕES**

**Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.**

Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 10 de Maio de 2025**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

### **CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) 56557/2024**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

**Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de débitos não vencidos.**

**VALIDADE: 16/12/2024**

**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QETM44X45B95**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA ARLEI LEONARDI, 0990 - VILA PIONEIRO Toledo - PR CEP: 85910270**

<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
983263	97.553.298/0001-07	ISENTO	983263

**CNAE / ATIVIDADES**

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor



**Observações:**

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 17/10/2024.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO  
Rua Almirante Barroso, nº 3202 - Centro  
TOLEDO/PR - 85905-010

**TITULAR**  
MARIO CESAR BUENO

## Certidão Negativa

Mario Cesar Bueno, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

### **TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA**

CNPJ 97.553.298/0001-07, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.

TOLEDO/PR, 30 de Setembro de 2024, 14:37:09



Certificação

MARIO CESAR BUENO

**MARIO**  
**CESAR**  
**BUENO:23**  
**961066949**

Assinado de forma  
digital por MARIO  
CESAR  
BUENO:23961066  
949  
Dados: 2024.10.01  
09:07:59 -03'00'



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

1720240004671

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUIZ RENATO IURK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ RENATO IURK**

Registro: **PR-5231/D**

RNP: **1704948568**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720233014270**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/06/2023 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESÍDUOS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA** CNPJ: **76.105.550/0001-37**

Rua: PRAÇA BOM JESUS Nº: 44

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MANDIRITUBA UF: PR CEP: 83800-000

Contrato: 113 2022 celebrado em 12/07/2022 Vinculado a ART: 1720231480770

Valor do contrato: R\$ 1.380.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PRAÇA BOM JESUS Nº: 44

Bairro: CENTRO

Cidade: MANDIRITUBA

UF: PR

CEP: 83800-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 28/07/2022 Previsão de término: 28/07/2027

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

Atividade Técnica: **1- Direção de obra** Condução de equipe de operação, Condução de serviço técnico, Coordenação, Gestão, Supervisão de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 300 TON

#### Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240004671/2024

19/06/2024 15:19

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 181231/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 181231/2024.

CAT nº 1720240004671 de 19/06/2024, página 1 de 2



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



# Prefeitura de **MANDIRITUBA**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA -PR.**, CNPJ: 76.105.550/0001-37, ATESTA para os devidos fins que os serviços abaixo descritos, parte integrante do Contrato nº 113/2022, em execução pela empresa **TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA.**, CNPJ: 97.553.298/0001-07, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil **LUIZ RENATO IURK**, RG: 745.981-5 PR, CPF: 232.829.839-72, CREA-PR 5231-D, foram iniciados em 28/07/2022 e encontram-se em andamento, sendo executados a pleno contento, respeitando as Especificações Técnicas, Normas, Resoluções, Decretos e Legislações vigentes.

SERVIÇOS DE COLETA PORTA A PORTA, MANUAL E MECANIZADA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES.

- Data de início da Responsabilidade Técnica do profissional: 07 de agosto de 2020.

- Data de início do contrato: 28 de julho de 2022.

- Data de encerramento do Contrato: contrato em andamento.

- QUANTIDADE EXECUTADA NO ANO 2022 (PERÍODO 28/07/2022 A 31/12/2022):

TOTAL 2022 = 1.851,562 TONELADAS; MÉDIA MENSAL = 308,594 TONELADAS.

- QUANTIDADE EXECUTADA NO ANO 2023 (PERÍODO 01/01/2023 A 31/12/2023):

TOTAL 2023 = 3.757,810 TONELADAS; MÉDIA MENSAL = 313,151 TONELADAS.

- QUANTIDADE EXECUTADA NO ANO 2024 (PERÍODO 01/01/2024 A 31/05/2024):

TOTAL 2024 = 1.691,730 TONELADAS; MÉDIA MENSAL = 338,346 TONELADAS.

Os serviços estão sendo desenvolvidos nas áreas urbana e perímetro urbano do Município Mandirituba-PR., a total contento e atendendo todas as especificações contidas no Contrato.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado.

Município de Mandirituba, 17 de junho de 2024.

Douglas José Lourenço

Engenheiro Ambiental CREA-PR 110642/D

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



**LICENÇA DE OPERAÇÃO (AMPLIAÇÃO)**

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 22.317.265-2, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR</b>					
CPF/CNPJ <b>97.553.298/0001-07</b>	Nome/Razão Social <b>TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA</b>				
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número Rua Barão do Rio Branco, 4516				
Bairro Jardim Gisela		Município / UF Toledo/PR		CEP 85.905-625	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>					
Atividade <b>Transportadora de cargas em geral e de resíduos</b>					Porte Pequeno
Atividade Específica Transportadora de resíduos perigosos (classe I), Transportadora de resíduos não perigosos (classe II)					
Detalhes da Atividade armazenamento temporário e transbordo de resíduos não perigosos e perigosos, processamento de lâmpadas inservíveis e desmontagem de eletroeletrônicos					
Coordenadas UTM (E-N) 225579.0 - 7259101.4	Logradouro e Número Rua Arlei Leonardi, 990				
Bacia Hidrográfica Paraná 3	Bairro Vila Pioneiro	Município / UF Toledo/PR		CEP 85.910-270	
<b>3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO</b>					
<b>3.2 ÁGUA UTILIZADA</b>					
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano e Empreendimento	Volume (m³/hora) 0,01	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---	
<b>3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS</b>					
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Rede Pública	Destino Final Rede Pública	Vazão (m³/hora) 0,01	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---
<b>3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS</b>					
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final			
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	6,80 kg	Reciclagem externa			
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,69 kg	Reciclagem externa			
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	9,55 kg	Reciclagem externa			
200135 - Produtos eletroeletrônicos e seus componentes fora de uso não abrangido em 20 01	2,23 kg	Aterro Industrial Terceiros			
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	3,00 kg	Aterro Municipal			
200201 - Resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de	0,10 kg	Aterro Municipal			
190105 - Tortas de filtro provenientes do tratamento de gases	0,42 kg	Aterro Industrial Terceiros			
200102 - Vidro	51,00 kg	Aterro Industrial Terceiros			

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

**4. CONDICIONANTES**

- Trata-se do pedido de Licença de Instalação de Operação de Ampliação (LO-A) para empreendimento com razão social TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA para as atividades de:
  - ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
  - ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
  - TRANSPORTADORA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (CLASSE II);
  - TRANSPORTADORA DE RESÍDUOS PERIGOSOS (CLASSE I);
  - UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE LÂMPADAS INSERVÍVEIS;
  - UNIDADE DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, SEGREGAÇÃO, E ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS PARA FINS DE TRATAMENTO IN LOCO E ENVIO PARA DESTINAÇÃO FINAL;
  - UNIDADE DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, SEGREGAÇÃO, E ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS PARA FINS DE TRATAMENTO IN LOCO E ENVIO PARA DESTINAÇÃO FINAL;
  - UNIDADE DE DESMONTAGEM DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PÓS-CONSUMO;
- Trata-se de transportadora de resíduos não perigosos e perigosos com 7 (sete) veículos de placas AUD-4963, AXM-3G94, AUW-3H53, RHX-7123, REA-5J34 e dois veículos que serão adicionados na frota;
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Parágrafo único, da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 88º, da Resolução CEMA Nº 107/2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- A presente Licença Ambiental de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na presente licença e critérios estabelecidos pela Resolução SEMA 016/2014.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- Eventuais emissões gasosas, de materiais particulados e odores decorrentes da referida atividade, deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual Nº 13.806/02 e a Resolução Nº 016/2014 - SEMA. Será proibida também a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local.
- No caso de destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.
- O armazenamento temporário de resíduos só será permitido, por prazo não superior a 1 (um) ano.
- Para a supressão de cobertura florestal deverá ser solicitada autorização específica ao Instituto Água e Terra.
- A manutenção e lavagem do caminhão deverá ser obrigatoriamente realizada em prestador de serviço devidamente licenciado para tal finalidade para os

casos em que a manutenção e a lavagem dos veículos serão executados fora do empreendimento.

- 13. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores
- 14. Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes do cadastro e nos Planos apresentados pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- 15. Deverão ser implantadas as medidas propostas no Projeto de Controle Ambiental e no Plano de contingência e emergência ambiental.
- 16. A empresa fica sujeita a apresentar os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) no período de vigência dessa licença quando solicitados.
- 17. Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos.
- 18. Em caso de acidentes com as referidas cargas, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este IAT deverá ser também informado.
- 19. Deverão ser atendidas as normas técnicas vigentes, entre elas ABNT NBR 11174 e ABNT NBR 12235, e demais pertinentes a atividade.
- 20. Os resíduos perigosos devem ser transportados de acordo com os critérios de compatibilidade, conforme ABNT NBR 14619.
- 21. Os veículos destinados ao transporte de resíduos perigosos deverão OBRIGATORIAMENTE portar rótulos de riscos e painéis específicos de acordo com a NBR-7500 e NBR-8286.
- 22. Os resíduos deverão OBRIGATORIAMENTE ser acondicionados em recipientes adequados para seu transporte, tais como tambores. Estando estritamente PROIBIDO o transporte de resíduos perigosos em recipientes inadequados, tais como sacos de rafia, os quais possibilitam o extravasamento de líquidos durante o transporte.
- 23. Deverá seguir todas as normas, leis e decretos que dizem respeito ao correto transporte de cargas perigosas, bem como respeitar seus preceitos e possuir equipamentos adequados para procedimentos em casos de emergências.



**Toledo, 05 de Julho de 2024**  
 Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

**Assinatura do Representante**


 Digitally signed by LUIZ HENRIQUE FIORUCCI:08047084950  
 Date: 2024.07.05 11:19:37 BRT

LUIZ HENRIQUE FIORUCCI  
 Escritório Regional de Toledo

Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2024  
Processo Licitatório nº 155/2024


**DECLARAÇÕES HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA, com endereço à Rua Arlei Leonardi, 990, Vila Pioneiro, CEP: 85.910-270, Toledo-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 97.553.298/0001-07, por seu Representante Legal Sr. MARCELO DE PAOLA, CPF:464.144.369-68 e RG nº 2.061.005-0 PR declara para fins de atendimento aos itens constantes no Edital supra mencionado o que segue:

Que dispõe de profissionais, equipamentos e veículo(s) adequados e em perfeito estado de funcionamento para a prestação dos serviços objeto do presente processo licitatório;

Que o tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Toledo, 18 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **MARCELO DE PAOLA**  
Data: 18/10/2024 10:46:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

MARCELO DE PAOLA

Rg: 2.061.005-0 PR

Representante Legal


Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2024  
Processo Licitatório nº 155/2024

**DECLARAÇÕES HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA, com endereço à Rua Arlei Leonardi, 990, Vila Pioneiro, CEP: 85.910-270, Toledo-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 97.553.298/0001-07, por seu Responsável Técnico Engº LUIZ RENATO IURK, CPF nº 232.829.839-72, RG nº 745.981-5 PR e CREA PR-5231/D declara para fins de atendimento aos itens constantes no Edital supra mencionado o que segue:

8.21 Que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Toledo, 18 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente  
 LUIZ RENATO IURK  
Data: 18/10/2024 09:45:57-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Engº LUIZ RENATO IURK  
CREA PR-5231/D





O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 71444/2024

Validade: 03/12/2024

<b>Nome civil:</b> LUIZ RENATO IURK	<b>CPF:</b> 232.829.839-72
<b>Carteira - CREA-PR Nº:</b> PR-5231/D	<b>RG:</b> 745.981-5
<b>Registro Nacional:</b> 1704948568	<b>Órgão emissor:</b> SSP-PR/PR
<b>Registrado(a) desde:</b> 04/08/1976	
<b>Filiação:</b> PAI: HENRIQUE EUGENIO IURK MÃE: ELIZA IURK	
<b>Naturalidade:</b> CURITIBA/PR	

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

#### TÍTULOS

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau: 20/12/1975 - Diplomação: 20/12/1975

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

#### RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ: 97553298000107

Desde: 10/10/2022 Carga Horária: 2h

#### Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 165223/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/06/2024 15:52:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 71419/2024

Validade: 03/12/2024

**Razão social:**  
TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESÍDUOS LTDA

**CNPJ:**  
97.553.298/0001-07

**Num. Registro:**  
60090

**Data do Registro:**  
26/11/2015

**Capital Social:**  
R\$ 1.196.000,00

**Endereço:**  
RUA ARLEI LEONARDI, 990, VILA PIONEIRO

**CEP:**  
85910-270

**Cidade:**  
TOLEDO-PR

**Nº da Alteração Contratual:** 16  
**Data da última alteração:** 03/06/2024

**Objetivo Social:**

3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - SERVICOS DE COLETA DE RESIDUOS TOXICOS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 3811-4/00- LIMPEZA URBANA - EXCETO GESTAO DE ATERROS SANITARIOS 3811-4/00 - SERVICOS DE COLETA E TRANSPORTES DE LIXO URBANO 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR 3811-4/00 - COLETA DE MATERIAIS RECUPERAVEIS 3811-4/00 - SERVICOS DE REMOCAO DE LIXO URBANO 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS 3821-1/00 - GESTAO DE ATERROS SANITARIOS 3821-1/00 - OPERACAO DE DEPOSITOS DE LIXO E ATERROS SANITARIOS PARA DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS 3821-0/00 - VARREDURA, VARRICAO DE RUAS, LOGRADOUROS.

**Restrição de atividade:**

Atividades técnicas circunscritas às atribuições dos seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(is):**

1 - CNPJ: 97553298000280

Situação: Cancelado

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 4516

Bairro: CENTRO

Cidade: TOLEDO-PR

CEP: 85905040

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 97.553.298/0001-07**

**NOME CIVIL: LUIZ RENATO IURK**

Carteira: PR-5231/D - Data de expedição: 04/08/1976

Desde 10/10/2022 - Carga horária: 2h

Desde 27/10/2020 até 02/10/2022 - Carga horária: 1h

Desde 19/11/2019 até 27/10/2020 - Carga horária: 1h

Desde 28/11/2017 até 10/10/2019 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**Para fins de: Licitações**



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 165163/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/06/2024 15:33:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034970678-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **97.553.298/0001-07**

Nome: **TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA.**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/02/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**DÉCIMA SEXTA (16ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**  
**TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA**  
**CNPJ. N° 97.553.298/0001-07**  
**NIRE: 41207107568**

Pg. 1

**MARCELO DE PAOLA**, brasileiro, nascido em 15/10/1966, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Brasílio Itibere, nº 4029, apto 73, Água Verde, CEP. nº 80.240-060, portador da carteira de identidade RG. nº 2.061.005-0 SESP/PR, e CPF nº 464.144.369-68.

**LUIZ RENATO IURK**, brasileiro, nascido em 12/09/1950, separado judicialmente, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Marechal Malet, n.º 840, Ahu, CEP. nº 80.540-230, portadora da carteira de identidade RG. nº 745.981-5 SESP/PR., CREA-PR 5231-D, e CPF. nº 232.829.839-72.

Sócios da sociedade empresária limitada: **TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Arlei Leonardi, nº 990, Vila Pioneiro, CEP 85.910-270, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – CNPJ. nº 97.553.298/0001-07, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207107568 em 05 de julho de 2011, e última alteração de contrato social sob nº 20232957010 em 11/05/2023, resolvem alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Capital Social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo sócio, no valor de **R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)**, passa para o valor de **R\$ 1.196.000,00 (um milhão cento e noventa e seis mil reais)**, dividido em **1.196.000 (um milhão cento e noventa e seis mil)**, de quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)**, cada uma, sendo portando um aumento de capital social no valor de **R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado pelo socio **MARCELO DE PAOLA**, neste ato com entrega para a sociedade de uma **CAÇAMBA COLET COMPAC LIXO MOD. ALPHA 15 M³**; ficando o capital social assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
<b>MARCELO DE PAOLA</b>	<b>1.195.390</b>	<b>1.195.390,00</b>
<b>LUIZ RENATO IURK</b>	<b>610</b>	<b>610,00</b>
	-----	-----
<b>T O T A L</b>	<b>1.196.000</b>	<b>1.196.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para os efeitos legais, o contrato social, devidamente consolidado, passa a vigorar com as cláusulas e condições seguintes, as quais os sócios aceitam e outorgam, a saber:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**  
**TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESÍDUOS LTDA**  
**CNPJ. N° 97.553.298/0001-07**  
**NIRE: 41207107568**

**DÉCIMA SEXTA (16ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**  
**TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA**  
**CNPJ. Nº 97.553.298/0001-07**  
**NIRE: 41207107568**

Pg. 2

**MARCELO DE PAOLA**, brasileiro, nascido em 15/10/1966, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Brasílio Itibere, nº 4029, apto 73, Água Verde, CEP. nº 80.240-060, portador da carteira de identidade RG. nº 2.061.005-0 SESP/PR, e CPF nº 464.144.369-68.

**LUIZ RENATO IURK**, brasileiro, nascido em 12/09/1950, separado judicialmente, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Marechal Malet, nº 840, Ahu, CEP. nº 80.540-230, portadora da carteira de identidade RG. nº 745.981-5 SESP/PR., CREA-PR 5231-D, e CPF. nº 232.829.839-72.

Sócios da sociedade empresária limitada: **TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Arlei Leonardi, nº 990, Vila Pioneiro, CEP 85.910-270, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – CNPJ. nº 97.553.298/0001-07, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207107568 em 05 de julho de 2011, e última alteração de contrato social sob nº 20232957010 em 11/05/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Arlei Leonardi, nº 990, Vila Pioneiro, CEP 85.910-270.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo social o ramo de:

- **ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS**
- **ATIVIDADES DE LIMPEZA**
- **COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS**
- **COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS**
- **COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS**
- **COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS**
- **GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS**
- **LIMPEZA URBANA – EXCETO GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS**
- **LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR**
- **OPERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE LIXO E ATERROS SANITÁRIOS PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**
- **SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**
- **SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS TÓXICOS**
- **SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTES DE LIXO URBANO**
- **SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO URBANO**
- **TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**
- **VARREDURA, VARRIÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 05 de julho de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

**DÉCIMA SEXTA (16ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**  
**TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA**  
**CNPJ. N° 97.553.298/0001-07**  
**NIRE: 41207107568**

Pg. 3

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios é no valor de **R\$ 1.196.000,00 (um milhão cento e noventa e seis mil reais)**, divididos em **1.196.000 (um milhão cento e noventa e seis mil)**, quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)**, cada uma, encontra-se assim distribuído, entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
<b>MARCELO DE PAOLA</b>	<b>1.195.390</b>	<b>1.195.390,00</b>
<b>LUIZ RENATO IURK</b>	<b>610</b>	<b>610,00</b>
	-----	-----
<b>T O T A L</b>	<b>1.196.000</b>	<b>1.196.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002.)

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio:- **MARCELO DE PAOLA**, ao qual caberá, a responsabilidade ou a representação da sociedade, Ativa, Passiva, Judicial ou Extrajudicial, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio administrador **MARCELO DE PAOLA** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, parag. 1º. CC/2002)

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1071 e 1072, parag. 2º e art. 1078, CC/2002)

**DÉCIMA SEXTA (16ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**  
**TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA**  
**CNPJ. N° 97.553.298/0001-07**  
**NIRE: 41207107568**

Pg. 4

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócio administrador poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios. (art. 1028 e art. 1031, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e a seu término os administradores prestarão contas justificadas de gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros apurados poderão ser distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, proporcionalmente ou não aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei n.º 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 de Lei n.º 10.406/2002

**Parágrafo Terceiro:** Os balanços elaborados ficam dispensados de publicação.

**Parágrafo Quarto:** Havendo prejuízos, estes, serão suportados pelos sócios, ou compensados com lucros acumulados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente serão supridas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
– A empresa Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.



**DÉCIMA SEXTA (16ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**  
**TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA**  
**CNPJ. N° 97.553.298/0001-07**  
**NIRE: 41207107568**

Pg. 5

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em uma (01) única via, obrigando-se fielmente por si, e seus herdeiros, a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Toledo – PR., 27 de maio de 2024.

**MARCELO DE PAOLA**

**LUIZ RENATO IURK**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23282983972	LUIZ RENATO IURK
46414436968	MARCELO DE PAOLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2024 15:25 SOB Nº 20243757727.  
PROTOCOLO: 243757727 DE 03/06/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407691050. CNPJ DA SEDE: 97553298000107.  
NIRE: 41207107568. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/05/2024.  
TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA.

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



RG: 2.061.005-0



POLEGAR DIREITO



*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.061.005-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/10/2017

NOME: **MARCELO DE PAOLA**

FILIAÇÃO: DUILTON DE PAOLA  
ROSY RIBEIRO DE PAOLA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/10/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, TABOÃO  
C.CAS.AV.DIV=4694, LIVRO=70B, FOLHA=224

CPF: 464.144.369-68

CURITIBA/PR


*[Handwritten Signature]*  
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO  
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
MARCELO DE PAOLA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
20610050 SESP PR

CPF  
464.144.369-68

DATA NASCIMENTO  
15/10/1966

FILIAÇÃO  
DUILTON DE PAOLA  
ROSY RIBEIRO DE PAOLA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
03973241121

VALIDADE  
07/10/2026

1ª HABILITAÇÃO  
05/12/1984

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO  
07/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

20888410177  
PR920540171

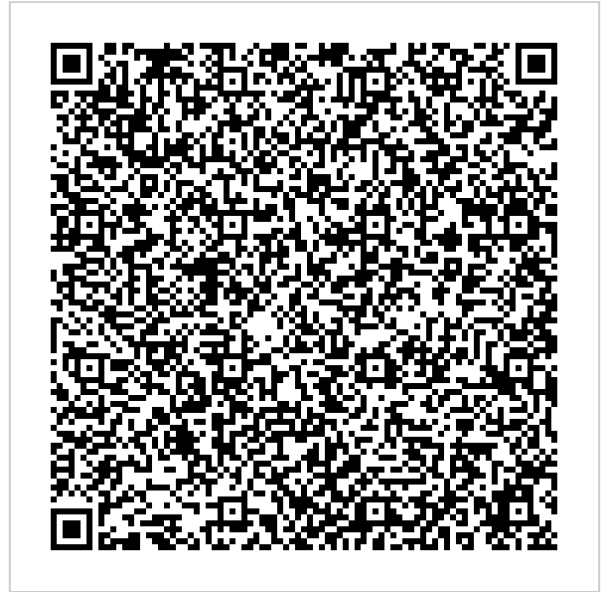
2281972303

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE




Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.


As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.



CEDULA DE IDENTIDADE



PCLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

LUIZ RENATO IURK

REGISTRO GERAL 745.981

NOME

Henrique Eugênio Iurk.  
Elisa Iurk.

CURITIBA-PR. 12/ setembro/ 1.950

DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA-PR 29/ janeiro/ 1.974

DIRETOR

L. Caldeira

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 745.981

LUIZ RENATO IURK.

NOME

Henrique Eugênio Iurk.  
Elisa Iurk.

CURITIBA-PR. 12/ setembro/ 1.950

DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA-PR 29/ janeiro/ 1.974

DIRETOR

L. Caldeira

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIS

NOME  
**LUIZ RENATO IURK**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 745981-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 232.829.839-72 12/09/1950

FILIAÇÃO  
 HENRIQUE EUGENIO IURK  
 ELISA IURK

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 01892625146 26/05/2024 08/04/1974

OBSERVAÇÕES

VALIS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 CURITIBA, PR 27/05/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

51851116219  
 PR919888327

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2219597079

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2219597079